

N.º 10209

1ª CAMARA

1936

10.209/36

# CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Código	
Localização	
Caixa	100
Mic	05

## 1ª SECCÃO

### PROCESSO

Companhia Estradas de Ferro  
de Victoria a Minas

Remette o inquerito administrativo  
instaurado contra o seu empregado

Jose Paulo

### ANNEXOS

Rio de Janeiro, 14 de Agosto de 1936.

12

E. 14263

*Aloy*

Illmo. Snr. Dr. Oswaldo Soares.

M.D. Director da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho.

Esta Companhia, para épurar irregularidades commettidas pelo guarda-fios 3, desta Estrada, José Paulo, com mais de 10 annos de serviço, mandou instaurar o respectivo inquerito administrativo, de accôrdo com o art. 11 das Instrucções baixadas pelo Conselho Nacional do Trabalho em 5 de Junho de 1933.

Juntando ao presente o original do referido inquerito administrativo, solicitamos vos dignardes encaminhá-lo ao Egregio Conselho Nacional do Trabalho, para a sua competente apreciação e julgamento.

Agradecendo-vos, de antemão, aproveitamos a oportunidade para reiterar-vos os protestos da mais alta estima e consideração.

Comp. E. F. VICTORIA A MINAS

*Alvaro de Oliveira*

PRESIDENTE

PROTOCOLLO GERAL	
Nº	10209
DATA	18/8/1936
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	CONTADORIA
	FISCALIZAÇÃO
	ENGENHARIA
ESTATISTICA	
ARCHIVO	

19/8/36

Recebido na 1.ª Secção em 19/8/36

P-3

COMPANHIA ESTRADA DE FERRO VICTORIA A MINAS

INQUERITO ADMINISTRATIVO

J O S É P A U L O

Guarda Fies-3

FURTO DE FERRAMENTAS E EMBRIAGUEZ HABITUAL

DATA DO COMEÇO: 13 de Julho de 1936 .

DATA DE TERMINAÇÃO: 3 de Agosto de 1936 .

---

COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVO

*Chaves* 1  
9.4

ACCUSADO: JOSÉ PAULO, GUARDA FIOS 3.

TRAFEGO

-----

AUTUAÇÃO

AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANNO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SEIS, AUTUO A PORTARIA E DOCUMENTOS QUE ADIANTE SE SEGUEM.

DO QUE, PARA CONSTAR, EU, PEDRO PEREIRA DO NASCIMENTO, SECRETARIO DA COMISSÃO, SERVINDO DE ESCRIVÃO, ESCREVI ESTE TERMO, QUE SUBSCREVO.

*Pedro Pereira do Nascimento*  
SECRETARIO

## C. E. F. VICTORIA A MINAS

LINHA VICTORIA A ITABIRA

Caixa Postal 155 — VICTORIA  
E. DO ESPIRITO SANTO

PEDRO NOLASCO, 9 de Julho de 1936.

*A. Santos*

P. 5

N. ....

PORTARIA

Tendo em vista o Processo ST.223 da Inspectoria do Telegrapho e carta do snr. dr. Chefe do Trafego, TRC-125 de 8 de julho deste anno, sobre diversas e graves irregularidades, taes como, furtos de ferramentas e material da Companhia, embriaguez habitual, etc., faltas essas cometidas pelo guarda-fios 3. JOSÉ PAULO, determino sejam as mesmas apuradas em Inquerito Administrativo, ouvindo-se o accusado, as pessoas que, das referidas faltas tenham conhecimento, as quaes aqui vao discriminadas e arroladas como testemunhas: Arthur Lima, José Avelino, negociante em Figueira do Rio Dôce; Antonio Gomes, Electricista; Adalberto Corrêa da Silva, Agente da Estação de Figueira; Aurelio Couceiro Cabo, Mestre Pedreiro; José Victorio, Ajudante de electricista, José Antonio Vanderley, encarregado da 3a. turma telegraphica, tudo de conformidade com as instruções baixadas pelo Conselho Nacional do Trabalho e publicadas no Diario Official de 20 de Fevereiro de 1936. Nomeio para construir a Commissão de Inquerito, os snrs. drs. Claudino da Fonseca Pontes, Engenheiro da 1a. Residencia, Joao Linhares, Engenheiro Ajudante da Locomoção e Pedro Pereira do Nascimento, Fiel do Almojarifado, os quaes servirão, respectivamente, como, Presidente, Vice Presidente e Secretario. Assitirá a todos os termos e actos do inquerito, o snr. dr. Aurino Quintaes, na qualidade de advogado da C. Estrada de Ferro Victoria a Minas.

Dê-se-lhes sciencia, remettendo a presente da portaria, lavrada em 4 vias de igual teor, ao snr. Presidente da Commissão, para os fins convenientes, acompanhada do processo ST-223, acima referido e da carta TRC-125 do Trafego, da folha de antecedentes, do certificado do tempo de serviço do alludido ferro-viario, todos devidamente authenticados.

CUMPRASE

*Sacientes*  
P. Vello 10/7/36  
*Claudino da Fonseca Pontes*  
D. Vello 10/7/36  
*João Linhares*  
*Pedro Pereira do Nascimento*

*D. Alencar Araripe*  
(D. Alencar Araripe)

REPRESENTANTE DA COMPANHIA E.F.V.M.

## C. E. F. VICTORIA A MINAS

LINHA VICTORIA A ITABIRA

Caixa Postal 155 — VICTORIA  
E. DO ESPIRITO SANTO

N. ....

## FE DE OFFICIO DE

JOSE PAULO

Admittido em 24 de dezembro de 1925 como trabalhador de Turma Telegraphica com a diaria de 7\$000.

Durante o anno de 1926 obteve 42 dias de licença sem vencimentos e 5 dias com vencimentos.

Em 30 de abril de 1927 passou a servir como G.Fios com a diaria de 9\$000.

Obteve durante o anno de 1927 25 dias de licença com vencimentos, por motivo de molestia.

Em 8 de abril de 1929 passou a occupar o lugar de Ajudante de Electricista com a diaria de 9\$000.

Voltou a servir como G.Fios em 1 de setembro de 1929.

Para tratamento da saude obteve durante o anno de 1929, 21 dias de licença com vencimentos.

Em 19 de junho de 1930 foi transferido para o lugar de Ajudante de Electricista.

Em virtude de não ter restabelecido as communicações telegraphicas entre Lauro Muller e João Neiva, em 28 de abril de 1932, foi multado em 2\$000 conforme processo S.T.176.

Pelo facto de não ter substituido um vidro quebrado da bateria de Figueira, foi multado em 5\$000 processo ST.627.

Gosou em 17 de junho de 1933, 15 dias de ferias.

Em 13 de março de 1934 foram-lhe concedidos mais 15 dias.

Durante o anno de 1934, obteve 14 dias de licença com vencimentos e 10 dias sem vencimentos.

Em 1 de janeiro de 1935 foi a sua diaria augmentada para 10\$100.

Passou a servir como G.Fios com a diaria de 10\$100 em 1 de fevereiro de 1935.

Gosou em 1 de junho de 1935 15 dias de ferias.

Foi suspenso por tres dias em 1 de setembro de 1935, em virtude de ter abandonado a turma, processo P.465.

Por motivo de molestia obteve durante o anno de 1935 92 dias de licença com vencimentos.

Em 1936 gosou 58 dias de licença sem vencimentos e 20 dias com vencimentos.

Em face de gravissimas irregularidades commettidas ultimamente na 3a Turma Telegraphica, foi suspenso do serviço em 5 de julho do corrente anno.

O snr. JOSE PAULO e solteiro, natural de Minas Geraes nascido a 2 de julho de 1907.

C. 3

C. E. F. VICTORIA A MINAS

LINHA VICTORIA A ITABIRA

Caixa Postal 155 — VICTORIA  
E. DO ESPIRITO SANTO

*[Handwritten signature]*

4  
A. 7

92. ....

continuação.

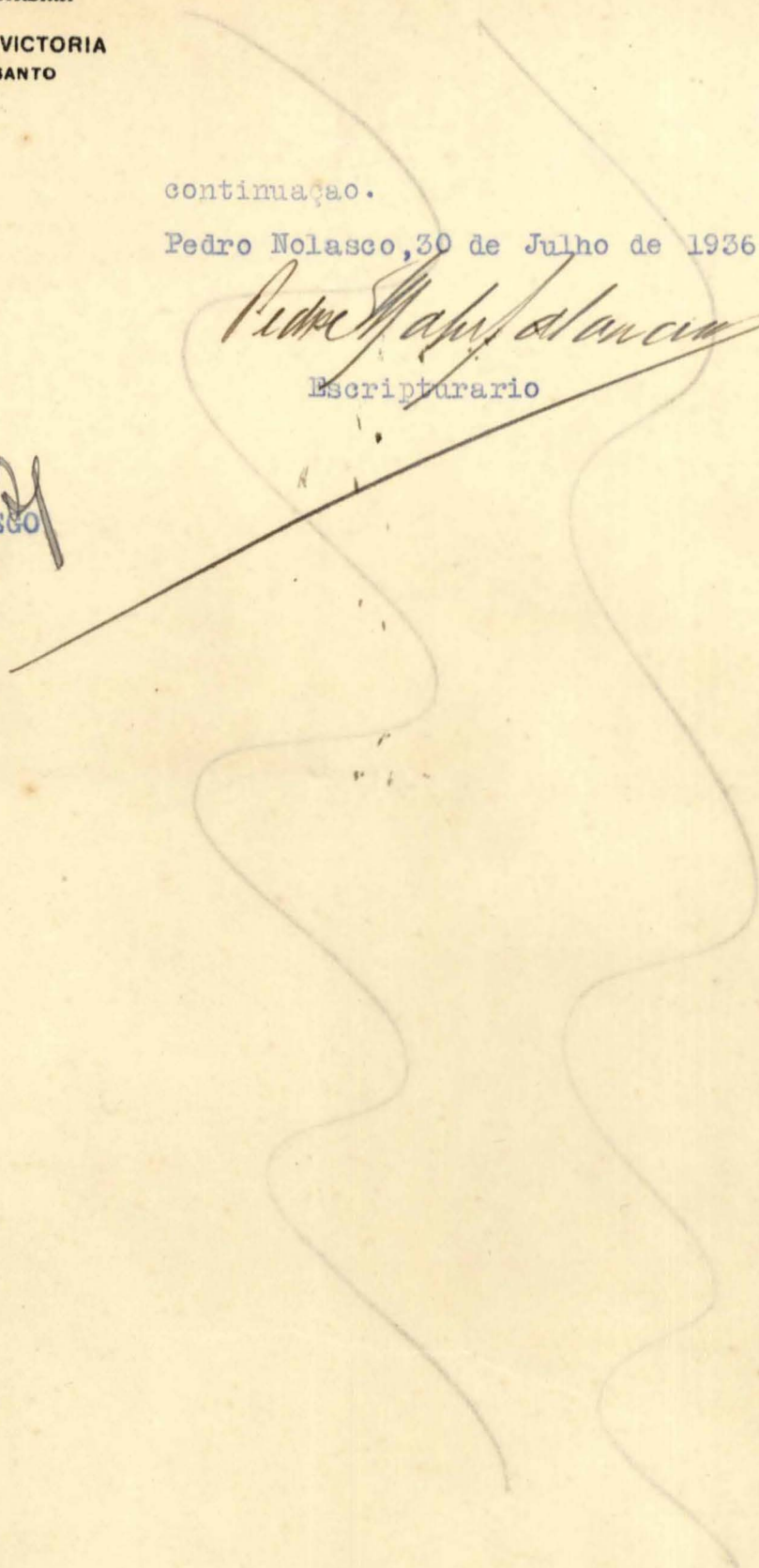
Pedro Nolasco, 30 de Julho de 1936

*Pedro Nolasco*

Escripturario

V I S T O

*[Handwritten signature]*  
elo CHEFE DO TRAFEGO



# Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas

5

8

\*  
P. Nolasco, 7 de Julho de 1936

**Divisão** T R A F E G O

Processo N. ....

**Certifico** que o Snr. Jose' Paulo

foi empregado desta Companhia, occupando os cargos abaixo indicados:

Typ. Gentil-2.000-24-2-33

CATEGORIA	DESDE		ATÉ		OBSERVAÇÕES
	MEZ	ANNO	MEZ	ANNO	
Trab.T.Tel eg. c/7\$0000	24/12	1925	29/4	1927	
Guarda fios c/9\$000	30/4	1927	7/4	1929	
Ajud.Elect. c/9\$000	8/4	1929	31/8	1929	
Guarda fios c/9\$000	1/9	1929	18/6	1930	
Ajd.Elect. c/9\$000	19/6	1930	31/12	1934	
Ajud.Elect. c/10\$100	1/1/	1935	31/1	1935	
Guarda fios c/10\$100	1/2	1935	7/7	1936	
10. annos e 6 mezes de serviço.					

Visto :

*[Handwritten signature]*

Pelo CHEFE DO TRAFEGO

*[Handwritten signature]*  
Esripturario



6  
Autuada a portaria de fls. 2, de se-  
sciencia aos membros da Commissão  
para installação da mesma, no proximo  
dia 13 do corrente. 11/10/36  
C. Nolasco

Pedro Nolasco, 13 de Julho de 1936.

Sp. 9

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que dei sciencia aos senhores membros da Commissão de Inquerito Administrativo, dos termos da Portaria da fls. 2, do Senhor Dr. Representante da Companhia E. de F. Victoria a Minas, em 10 de Julho de 1936. Eu, Pedro Pereira do Nascimento, Secretario da Commissão, o certifiquei e subscrevo esta certidão.

Pedro Pereira do Nascimento

SECRETARIO

COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVO

ACTA DE INSTALAÇÃO

*C. Santos* 7  
p. 10

Aos treze dias do mês de Julho do anno de 1936, em uma sala sita no primeiro andar do Escriptorio Central, na Estação de Pedro Nolasco, em São Carlos, E. do E. Sante, reuniu-se a Commissãe de Inquerito Administrativo, nomeada pela Portaria de fls. 2, do Senhor Dr. Representante da C. E. de F. Victoria a Minas, datada de 9 do corrente mês, constituída dos infra assignados: Dr. Claudino da Fonseca Pontes, como Presidente; Dr. João Linhares, como Vice-Presidente e Pedro Pereira do Nascimento, como Secretario, em observancia ás instrucções baixadas pelo Conselho Nacional do Trabalho e publicadas no "Diario Official" de 20 de Fevereiro do anno de 1936, com o fim de instaurar inquerito administrativo para apurar diversas e graves faltas, taes como: furtos de ferramentas e material da Companhia; embriaguez habitual, etc., praticados pelo Guarda Fios 3, José Paulo. Tendo presentes a folha de antecedentes e o certificado de tempo de serviço do alludido ferroviario, bem como, o Processo ST/223 da Inspectoria do Telegrapho, contra o dito José Paulo, instaurado, o Snr. Presidente declara installada a Commissãe e designa o dia 22 do mês fluente, ás 7 horas, no carro A. 4, em a Est. de Figueira, para ser ouvido o accusado, por si ou assistido por seu advogado, ou, pelo advogado ou representante do syndicato da classe a que pertencer, e serem ouvidas as testemunhas arroladas na Portaria de fls. 2, tudo com a assistencia do representante da Companhia, Dr. Aurino Quintaes, ordenando que se expeçam todas as intimações e notificações necessarias. De que, para constar, eu, Pedro Pereira do Nascimento, Secretario da Commissãe dactylographei esta acta em quatro vias de igual teor, que subscrevo e todos os membros da Commissãe, inclusive, o representante da Companhia.

*Pedro Pereira do Nascimento*  
SECRETARIO

*Claudino da Fonseca Pontes*  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

*João Linhares*  
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE DA COMPANHIA

*C. Paula* 8  
*M. M.*

COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVO

INTIMAÇÃO

Pelo presente instrumento, fica o senhor José Paulo, Guarda Fies 3, intimado, sob pena de revelia, a comparecer no dia 22 do corrente mês, às 7 horas, no carro A.4, em Figueira, podendo acompanhar-se de seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou representante do syndicato de classe a que pertencer, para, perante a Comissão de Inquerito Administrativo, prestar declarações no inquerito em que é accusado de haver cometido diversas e graves faltas, taes como, furto de ferramentas e material da Companhia; embriaguez habitual, a assistir aos depoimentos das testemunhas: Arthur Lima, José Avelino, Antonio Gomes, Adalberto Corrêa da Silva, Rubens Cardoso Freire, José Victorio e José Antonio Wanderley. Ficando, outresim, citado para todos es termos e actos até conclusão do inquerito, debaixo de pena cominada.

Lavrado em cinco vias de igual teor por mim, Pedro Pereira de Nascimento, Secretario da Comissão, que o subscrevo, indo assignado pelo Snr. Presidente da Comissão.

*Pedro Pereira de Nascimento*  
**SECRETARIO**

*Claudio Teixeira*  
**PRESIDENTE**

*Recbi a intimação acima  
referida  
di 22 de Janeiro 1914 - 996  
José Paulo  
943*

*Clayton* 2  
P. 12

COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVO

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, a Comissão de Inquerito Administrativo, nomeada pela Portaria de fls. 2, do Senhor Dr. Representante da C. E. de F. Victoria a Minas, datada de 9 do corrente mês, róga o comparecimento do Snr. Arthur Lima, ás 7 horas do dia 22 do mês fluente, no carro A. 4, em Figueira, afim de, a bem da verdade, prestar depoimento no inquerito administrativo, instaurado para apurar graves accusações que pesam sobre o Guarda Fies, 3, José Paulo, por faltas commetidas, como seja, furto de ferramentas e material da Companhia, embriaguez habitual etc.

Lavrado em cinco vias de igual teor, por mim, Pedro Pereira do Nascimento, Secretario Da Comissão, que o subscrevo, inde assignado pelo Snr. Presidente da Comissão.

*Pedro Pereira do Nascimento*

SECRETARIO

*Claudio Augusto*

PRESIDENTE DA COMISSÃO

*surante*

*Figueira 20 - 7-36*

*Arthur Lima*

COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVO

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, a Comissão de Inquerito Administrativo, nomeada pela Portaria de fls. 2, do Senhor Dr. Representante da C. E. de F. V. a Minas, datada de 9 do corrente mês, roga o comparecimento de Sr. Antonio Gomes, às 7 horas do dia 22 do mês flüente, no carro A.4, em Figueira, afim de, a bem da verdade, prestar depoimento no inquerito administrativo, instaurado para apurar graves accusações que pesam sobre o Guarda Fies, 3, José Paulo, por faltas commetidas, como seja, furto de ferramentas e material da Companhia, embriaguez habitual etc..

Lavrado em cinco vias de igual teor, por mim, Pedro Pereira do Nascimento, Secretario da Comissão, que o subscrevo, inde assignado pelo Snr. Presidente da Comissão.

*Pedro Pereira do Nascimento*

SECRETARIO

*Claudio F. F. F.*

PRESIDENTE DA COMISSÃO

*Antonio Gomes*

20. 7/1936

*P. Santos* 10  
Q-13

COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVO

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, a Comissão de Inquerito Administrativo, nomeada pela Portaria de fls. 2, do Senhor Dr. Representante da Companhia E. de F. Victoria a Minas, datada de 9 do corrente mês, róga o comparecimento do Sr. Aurelio Couceiro Cabo, ás 7 horas do dia 22 do mês fluente, no carro A. 4, em Figueira, afim de, a bem da verdade, prestar depoimento no inquerito administrativo, instaurado para apurar graves accusações que peçam sobre o Guarda Fios 3, José Paulo, por faltas commetidas, como seja: furto de ferramentas e material da Companhia, embriaguez habitual etc..

Lavrado em cinco vias de igual teôr, por mim, Pedro Pereira do Nascimento, Secretario da Comissão, que o subscrevo, indo assignado pelo Snr. Presidente da Comissão.

Pedro Pereira do Nascimento

SECRETARIO

Claudio Funes

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Diente em 20 - 7 - 334  
Aurelio Couceiro:

*C. Santos* 12  
01.15

COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVO

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, a Comissão de Inquerito Administrativo, nomeada pela Portaria de fls. 2, de Senhor Dr. Representante da C. E. de F. Victoria a Minas, datada de 9 do corrente mês, fôga e comparecimento do Snr. José Victorio, ás 7 horas de dia 22 do mês fluente, no carro A. 4, em Figueira, afim de, a bem da verdade, prestar depoimento no inquerito administrativo, instaurado para apurar graves acusações que pesam sobre o Guarda Fies, 3, José Paulo, por faltas cometidas, como seja, furto de ferramentas e material da Companhia, embriaguez habitual, etc..

Lavrado em cinco vias de igual teor, por mim, Pedro Pereira do Nascimento, Secretario da Comissão, que o subscrevo, indo assignado pelo Snr. President@ da Comissão.

*Pedro Pereira do Nascimento*  
SECRETARIO

*Alaudino...*  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

*José Victorio*  
20/12/1936

COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVO

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, a Comissão de Inquerito Administrativo, nomeada pela Portaria de fls. 2, do Senhor Dr. Representante da C. E. de F. Victoria a Minas, datada de 9 do corrente mês, fôga o comparecimento do Snr. José Antonio Wanderley, ás 7 horas do dia 22 do mês fluente, no carro A.4, em Figueira, afim de, a bem da verdade, prestar depoimento no inquerito administrativo, instaurado para apurar graves accusações que pesam sobre sobre o Guarda Fios 3, José Paulo, por faltas commetidas, como seja, furto de ferramentas e material da Companhia, embriaguez habitual etc..

Lavrado em cinco vias de igual teor, por mim, Pedro Pereira do Nascimento, Secretario da Comissão, que o subscrevo, indo assignado pelo Snr. Presidente da Comissão.

Pedro Pereira do Nascimento

SECRETARIO

Alexandre Torres

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Sciute 20-7-936

José Antonio Wanderley

*Stourey*

13

*M. 16*



COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVO

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, a Comissão de Inquerito Administrativo, nomeada pela Portaria de fls. 2, do Senhor Dr. Representante da C. E. de F. V. a Minas, datada de 9 do corrente mês, roga o comparecimento do Sr. Adalberto Corrêa da Silva, ás 7 horas de dia 22 do mês fluente, no carro A. 4, em Figueira afim de, a bem da verdade, prestar depoimento no inquerito administrativo, instaurado para apurar graves acusações que pesam sobre o Guarda Fios, 3, José Paulo, por faltas commetidas, como seja, furto de ferramentas e material da Companhia, embriaguez habitual, etc..

Lavrado em cinco vias de igual teor, por mim, Pedro Pereira de Nascimento, Secretario da Comissão, que o subscreve, inde assignado pelo Sr. Presidente da Comissão.

*Pedro Pereira de Nascimento*

SECRETARIO

*Claudio Augusto Pereira*

PRESIDENTE DA COMISSÃO

*Sante*

*Figura de J. Paulo P. S.*  
*Camada*

*Chaves*

14

pp 17

15  
P. 18

ASSENTADA

Aos vinte e dois dias do mez de Julho de 1936 (mil novecentos e trinta e seis), na Estação de Figueira, no salão do carro A-4, na hora designada na acta de installação de fls., presentes os membros da commissão de inquerito, apregoados o accusado e as testemunhas arroladas, deixando de acudir ao preção o accusado José Paulo, pelo qual respondeu o Dr. S. Sady Furtado, advogado do Syndicato dos Ferroviarios da Victoria-Minas e presentes os demais, pelo que o Sr. Presidente determinou fossem as testemunhas ouvidas cada uma por sua vez. Do que, para constar, eu, PEDRO PEREIRA DO NASCIMENTO, secretario da commissão, servindo de escrivão, dactylographiei a presente em quatro vias de igual têor, que subscrevo e assigno com os demais membros da Comissão, o advogado do Syndicato, e testemunhas.

*Pedro Pereira do Nascimento*  
*Cláudio Furtado*  
*José Paulo*

*Sady Furtado* Adv: do Syndicat.

*Arthur Lima*  
*José Avelino*  
*Aurilio Cavalcanti*  
*Práximo*  
*José Antonio Wandell*  
*Roberto Corrêa de Silva*  
*Getaciano*

PRIMEIRA TESTEMUNHA -

Na mesma data supra, presentes o advogado do Syndicato, compareceu o Snr. Arthur Lima, brasileiro, casado, com 54 annos de idade, negociante e residente em Figueira, sabendo ler e escrever; aos costumes, disse nada e, sob o compromisso de dizer só a verdade do que lhe fôr perguntado e souber sobre os factos constantes da portaria de fls. 2, que lhe foi lida, respondeu:- Que nos primeiros dias do mez de Julho do corrente anno, compareceu ao seu

*Arthur*

estabelecimento o empregado da Estrada de Ferro de nome José Paulo que lhe offereceu um alicate isolado pelo preço de 3\$600, tendo elle depoente adquirido o referido alicate e pagando o preço contratado em cigarros e aguardente que foram recebidos parcelladamente em diversos dias, a aguardente era fornecida aos \$200 que era bebida ali mesmo pelo Snr. José Paulo, os cigarros foram tomados aos maços e tambem aos \$200. Quando completou o total de 3\$600 elle depoente disse aom José Paulo que por aquella conta nã o cedia mais nada. Perguntado respondeu o depoente que veio a saber ser o alicate da Companhia porque o Snr. Corrêa Agente da Estação esteve na sua venda e lhe perguntou se elle havia comparado um alicate que elle via lá na prateleira, ao José Paulo, tendo o depoente respondido que sim e que havia pago o mesmo com paratis e cigarros no valor de 3\$600. Perguntado declara o depoente que o alicate está com elle em seu negocio. Dada a palavra ao advogado do syndicato, este tomou a palavra perguntando ao depoente se quando José Paulo foi ao estabelecimento offerecer o alicate para ser vendido a dinheiro respondendo o depoente que não, que José Paulo botando o alicate sobre o balcão disse: fica com isso e vai me dando em pagamento uns "mata bichos" e uns cigarros; respondeu mais que o alicate nenhum defeito apresenta que se possa distinguir facilmente de outros, não trazendo, siguer, nenhum defeito apreciavel; que por vezes e anteriormente ao facto, do alicate que lhe fora vendido avistou o accusado José Paulo, não podendo nunca conseguir encontrar em sua fisionomia e seu estado geral vestigios de que se tivesse alcoolisado mais accentuadamente; que os 3\$600 foram gastos muito parcelladamente durante 3 dias, nunca repetindo uma "dose" de cachaça, no mesmo momento; Lido o presente depoimento, pela testemunha foi dito que o confirmava e nada mais tinha a declarar, pelo que tendo sido achado conforme vae o mesmo por todos assignados; Do que, para constar eu, Pedro Pereira do Nascimento, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographiei o presente termo em 4 vias de igual teôr.

*Arthur Gama*  
*Pedro Pereira do Nascimento*  
*Alaudino*  
*João*  
*Antônio* Adv. Syedick

17  
J.P.G.

SEGUNDA TESTEMUNHA

Em seguida, perante a mesma Comissão e presente o advogado do syndicato, compareceu o Snr. José Avelino, brasileiro, solteiro com 23 annos de idade commerciante de molhados, residente em Figueira á Rua Marília de Dirceu, sabendo lêr e escrever; aos costumes, disse nada, e, sob o compromisso de só dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado sobre os factos constantes da Portaria de fls. 2, que lhe foi lida, respondeu: que ultimamente, mais ou menos um mês, por diversas vezes esteve em seu botequim o Snr. José Paulo empregado da Estrada de Ferro, para beber cognac ou aguardente em quantidades pequenas e se dizendo feitor da turma telegraphica, mas que elle depoente duvidava do accusado exercer tal cargo pois o via por diversas vezes embriagado, tendo elle depoente dado alguns conselhos ao accusado, para que elle não andasse se embriagando e perdendo dias de serviço pois conforme elle dizia tinha bom emprego e ganhava bom ordenado e podia por isso ser prejudicado. Declara mais que um dia José Paulo, appareceu no seu botequim com um capote de casemira e lhe vendeu pela importancia de 25\$000 a dinheiro á vista. Declara o depoente que em vista de José Paulo andar sempre se embriagando e faltando ao serviço, elle lhe dissera que não podia acreditar fosse elle feitor, que só acreditaria se tivesse uma prova. Que José Paulo levou o depoente ao carro dormitorio da turma telegraphica onde lhe mostrou diversos papeis pelos quaes o depoente se conveceu que de facto José Paulo era feitor., Declara mais que nessa occasião tornou a o aconselhar para que elle não fidasse fazendo aquelles papeis pois era um papel indigno e podia resultar mal para elle. Perguntado respondeu que soube ser o capote de propriedade de José Paulo e que fôra adquirido na Cooperativa. Dada a palavra ao advogado do syndicato, este perguntou: digo, ás perguntas do advogado do syndicato o depoente respondeu: que a embriaguez a que se refere ter encontrado o accusado José Paulo, é um estado de simples alcoolico sem, as perturbações mais accentuadas que o alcol produz, estado esse não constante ao accusado. Que o -qua- accusado dizia não ir trabalhar, o que fez umas tres vezes, por-

que encontrar aborrecido da vida, o que tambem justificava a razão de beber. Esclarece mais o depoente que o capote adquirido do accusado José Paulo, é grosso, de casemira cor de cinza escura e não de gabardine, não sendo por ninguem procurado para fallar-lhe sobre o alludido capote. Perguntado ao depoente pelo presidente da Commissão se o accusado faltava ao serviço por estar aborrecido declarou que não é isto o que affirma e sim que o accusado sendo aconselhado por elle para não beber retorquiria dizendo que bebia por estar aborrecido e que elle depoente concluia que pelo facto de elle beber, elle accusado, é que faltava ao serviço. Pela testemunha foi dito que confirmava o seu depoimento e que o accusado lhe dissera que bebia por estar aborrecido. Nada mais havendo nem sendo dito, foi encerrado o presente depoimento, que, depois de lido e achado conforme, vai por todos assignados. Do que, para constar, eu, Pedro Pereira do Nascimento, Secretario da Commissão, servindo de escrivão, dactylographiei o presente em 4 vias de igual teor.

*Yosi Aulino*  
*Pedro Pereira do Nascimento*  
*Cláudio Gomes*  
*João Miranda*  
*Argemiro do Sindicato*

TERCEIRA TESTEMUNHA

Em seguida perante a mesma Commissão e o advogado do syndicato estando presente, compareceu o Sr. Antonio Gomes, brasileiro casado com 38 annos de idade, ferro-viario com nove annos de serviço na E- de F. Victoria a Minas, residente em Paul municipio de Villa Velha E. do E. Santo, sabendo ser e escrever; aos costumes, disse nada e, sob o compromisso de só dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado sobre os factos constantes da Portaria de fls 2, que lhe foi lida respondeu: que sendo o electricista encarregado da officina do telegrapho tem em deposito uma certa quantidade de lampadas para a illuminação

*C. Santos* 19  
P. 22

electrica. Que o accusado José Paulo trabalhava nessas officinas, notando o depoente falta no stock das lampadas procurou apurar quem poderia estar commettendo tal furto. Como trabalhassem na officinas 3 homens, elle depoente ao viajar contava as lampadas e marcava-as com um traço no bocal deixando sozinho na officina ~~Mora~~ um ora outro dos tres operarios que ali trabalhavam. Quando voltava de viagem contava as lampadas e só encontrava faltas quando deixava nas officinas o accusado José Paulo, Nunca lhe fallou sobre o assumpto porque, vinha sempre com o intuito de apanhal-o em flagrante ou então conseguia encontrar as lampadas desviadas e marcadas e assim poder com certeza levar o facto ao conhecimento superior. Declara o depoente que nunca conseguiu uma prova material contra o accusado, mas, que tem convicção no seu intimo de que o accusado era quem ~~se~~ furtava as lampadas. Declara o depoente que tem protegido o accusado mesmo com risco de ser censurado pelo Inspector do Telegrapho; declara mais que o accusado era um bom empregado, mas, que ha um anno e tanto elle começou a ter um pessimo procedimento a ponto de passar um dia inteiro embriagado em Pedro Nolasco ~~atrás~~ do armazem de Trafego Mutuo a ponto de elle depoente levar o Inspector do Telegrapho ao local para ver o seu estado. O Inspector fallou então com o depoente que era uma vergonha continuar com aquelle homem em Pedro Nolasco sendo conveniente mandal-o para tu rma o que foi feito. Depois dessa, transferencia o accusado pediu ao depoente para voltar novamente para Pedro Nolasco, tendo elle depoente pedido ao Inspector do Telegrapho fosse feita essa transferencia a ver se se conseguia melhorar a situação do accusado ao que o Inspector retorquiu dizendo que não convinha fazer a transferencia e que o depoente via a arrepender-se se levasse o accusado a Pedro Nolasco, pois tinha noticia que elle vinha se embriagando e faltando muito ao serviço, tendo o depoente verificado que de facto o accusado faltava muito ao serviço até por mais de um mês sem contudo apresentar attestado medico ou pedido de licença. Mesmo assim, o depoente conseguiu que o Inspector fizesse a transferencia do accusado. Indo para Pedro Nolasco, o accusado ao invés de melhorar o seu procedimento, constantemente

continuava se embriagando e elle depoente como já disse verificou  
nessa occasião o desaparecimento de lampadas o que só pode attri-  
buir ao accusado José Paulo. O Inspector do Telegrapho sciente pe-  
lo depoente dessas faltas que o accusado continuava praticando e  
que estava o mesmo ausente do serviço ha mais de trinta dias re-  
solveu, penalizado, pela situação daquelle empregado fazer com que  
aquella sua ausencia fosse justificada por meio de um pedido de li-  
cença mais que elle accusado requeresse a sua vista para o ser-  
viço na turma telegraphica. Isso tudo foi feito com o intuito uni-  
co de amparar o referido empregado. Vindo o accusado para a terce-  
ra turma telegraphica, o depoente tendo necessidade de trabalhar  
em Figueira teve occasião de observar novamente que o accusado com-  
pletamente embriagado nesta Estação. Dada a palavra ao advogado  
do syndicato, ás perguntas destes respondeu: que o accusado José  
Paulo é empregado mensalista da Companhia e que suas faltas eram  
annotadas para o respectivo desconto no pagamento mensal. Trans-  
portando-se ao encontro havido entre o depoente e o accusado José  
Paulo, em Figueira, por occasião da ultima viagem daquelle a este  
logar, esclarece o depoente que encontrara José Paulo, completa-  
mente embriagado e que advertindo-o sobre o tratamento que o mes-  
dera a certo operario, suspendendo-o de suas funcções, respondera  
o accusado José Paulo: "Fiz, está feito, nem o Senhor, nem o Ins-  
pector do Telegrapho, ninguem mesmo desfaria." Nada mais havendo  
nem sendo dito, foi encerrado o presente depoimento, que, depois  
de lido e achado conforme, vae por todos assignados. Do que, para  
constar, eu, Pedro Pereira do Nascimento, Secretario da Comissão,  
servindo de escrivão, dactylographiei o presente em 4 vias de egual  
teôr.

*Pedro Pereira do Nascimento*  
~~*Victoriano*~~  
~~*Alexandino*~~  
*Joaquim*  
*Adjuncto do Synd. cat.*

*C. Santos*      21  
p. 24

-QUARTA TESTEMUNHA:-

Em seguida, perante a mesma Comissão e presente o advogado do Sindicato, compareceu Aurelio Couceiro Cabo, brasileiro, casado com 43 annos de idade ferroviario, com 19 annos de serviço na Estrada de Ferro Victoria a Minas, ora residindo em Antonio Dias, E. de Minas Geraes, sabendo ler e escrever; aos costumes, disse nada, e, sob o compromisso de só dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado sobre os factos constantes da Portaria de fls. que lhe foi lida, respondeu: que no treze de Junho do corrente anno no Kilometro 359, o guarda fios José Paulo propôs ao depoente a venda de um NIVEL de pedreiro transacção que o depoente recusou, propondo-lhe o accusado logo a seguir a depoente emprestar-lhe 2\$000 ficando o NIVEL como penhor o que o depoente tambem recusou. Declara mais o depoente que no kilometro 395 indo marcar a casa da 40 turma e estando um poste da linha telegraphica impedindo a marcação da referida casa, pediu ao agente de Pedra Corrida requisitasse á turmao deslocamento do poste depois de dous dias chegou a turma ao local, tendo o guarda fios José Paulo procurado o depoente, estando o accusado muito embriagado, marcou o logar para onde devia ser mudado o referido poste assim como outros logares para mudança de outros postes. O depoente aconselhou ao accusado que os logares marcados não estavam de accordo, porque os fios podiam se desprenderem dos isoladores e baterem sobre a casa a ser donstruida., este lhe respondeu que estavam bons fazendo-lhe que precisava de vir embora para Figueira, dizendo-lhe que tinha arrumado uma viuva lá que era de Baixo Guandu, a qual tinha 7 saccos de arroz e cinco de feijão e que elle não podia perder essa "chelpa" seguindo entre 11 e 12 horas para Pedra Corrida de onde descera de C2. Perguntado, o depoente respondeu que recusou a adquirir o nivel do accusado José Paulo porque não lhe interessava a compra. Dada a palavra ao advogado do Sindicato, ás suas perguntas respondeu o depoente que conhece o accusado desde 1933, trabalhando nos ser-



*Chaves*

22  
p. 25

serviço da Estrada nada podendo dizer contra o procedimento do mesmo em taes serviços. Nada mais havendo sido perguntado nem sendo dito, foi encerrado o presente depoimento, que, depois de lido e achado conforme, vae por todas assignados. Do que, para constar, eu Pedro Pereira do Nascimento, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographei a presente em quatro vias de igual teor que subscrevo.

*Pedro Pereira do Nascimento*  
*Comissario Capo*  
*Claudio Augusto...*  
*fradinho...*  
*Arquiteto J. do Sindicato.*

-QUINTA TESTEMUNHA-

Em seguida perante a Comissão, presente o advogado do Sindicato compareceu o Sr. José Victorio, brasileiro casado, com 37 annos de idade ajudante de electricista, ora destacado em Figueira, com 15 annos de serviço na Estrada, sabendo assignar o nome; aos costumes, disse nada, e, sob o compromisso de só dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado sobre os factos constantes da Portaria de fls, 2 que lhe foi lida respondeu: que tem visto diversas vezes o accusado José Paulo em completo estado de embriaguez, e ha muito tempo que sabe disso não só por ouvir dizer como tambem visto pessoalmente até mesmo cahido dentro da privada do pessoal no patio da Estação de Figueira. Quantos a outros factos allegados na Portaria que lhe foi lida nada pode declarar porque nunca viu, e não dirá neste seu depoimento qualquer cousa que saiba por ouvir dizer. Dada a palavra ao advogado do Sindicato, este, nada perguntou. Pela testemunha foi dito que confirma o seu depoimento. Nada mais havendo nem sendo dito foi encerrado o presente depoimento, que, depois de lido e achado conforme vae por todos assignado. Do que, para constar, eu, Pedro Pereira do Nascimento, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographei este em 4 vias de igual teor que subscrevo.

*José Victorio* *Pedro Pereira do Nascimento*

*Clau* 23  
*Clau*  
Cláudio F. F. F. F.

José Antônio Wanderley

*P. 26*  
Advogado

SEXTA TESTEMUNHA

Em seguida, perante a mesma comissão e presente o advogado do Sindicato, compareceu o Sr. José Antonio Wanderley, brasileiro solteiro com 29 annos de idade, encarregado da terceira turma telegraphica actualmente em Figueira, com 6 annos de serviço na mesma, aos costumes, disse nada, e, sob o compromisso de só dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado sobre os factos constantes da Portaria de fls. 2, que lhe foi lida respondeu: que quanto ao extravio de materiaes e ferramentas pode affirmar por ter visto que o accusado José Paulo deu sumisso a diversos, uma trena que estava no carro tirou e levou para a rua não os trazendo mais e viu levar tambem para a rua digo tirar do carro uma machadinha e um nivel de bolha não os trazendo mais. Apanhou comm os compradores dois alicates que pertenciam á turma telegraphica e foram vendidos a elles pelo accusado José Paulo; declara que os compradores dos alicates foram os srns Athur Lima e um tal José Ferreira conhecido por bahiano declara o depoente que reconheceu os alicates como sendo da Companhia por ter trabalhado com os mesmos durante muito tempo. Declara que José Paulo tirou do carro da telegraphica uma capa de gabardine que pertencia a um trabalhador e que deu sumisso nella. Sabe tambem que o accusado tinha um capote de casemira que vendeu para um particular, já tendo visto este particular vestido com o referido capote decara mais que tendo deixado o seu compartimento fechado, quando foi trabalhar no Kílometro 361, ao voítar encontrou o cadeado que o fechava quebrado tendo desaparecido de dentro do compartimento um rolo de arame fino, que interpellando o accusado José Paulo, sobre o arrombament de seu compartimento elle lhe respondera que quem quebrara o

cadeado tinha sido elle José Paulo. Declara o depoente que uma tres carregou o accusado José Paulo no trolly da turma completamente embriagado sem poder se segurar declara mais que quasi diariamente encontrava o accusado José Paulo embriagado e cambaleante. Perguntado respondeu que nesse tempo era o accusado José Paulo encarregado da turma em serviço effectivo e que não estava licenciado. Declara o depoente que as partes diarias da turma eram por elle feitas de ordem do accusado José Paulo e que mesmo quando o accusado José Paulo estava em Figueira e não ia para o serviço ordenava ao depoente para apontar os seus dias nas parte diarias perguntado respondeu que fez isso por diversas vezes, não podendo precisar quantas. Dada a palavra ao advogado do Sindicato ás suas perguntas respondeu que não viu os alicates serem levadas pelo mesmo para rua, sabendo apenas que existiam quatro em seu compartimento e que sumiram. Referindo-se aos dois alicates que dissera anteriormente tel-os encontrados no commercio de Figueira não pode affirmar que tenha sido o accusado que os vendera. Sobre a capa de gabardine, o depoente sabe que fora o accusado que a tirara do compartimento, por intermédio de um seu collega de trabalho, que vira aquelle quando carregava a capa . Sabe ainda que, uma vez procurado pelo dono da capa, o accusado confessara que fora elle proprio que a desviara do compartimento, compromettendo-se a comprar uma nova para restituir-lhe. Que nenhuma informação pode precisar quanto ao seu procedimento mas, que confirma o seu depoimento anterior. Para esclarecimento a uma pergunta do Presidente respondeu que não pode affirmar que fora o accusado José Paulo que vendera os dois alicates que encontrara em mãos de particulares em Figueira, pois não viu o accusado vendendo os alicates mas os compradores lhe disseram que haviam comprado a Jose Paulo. Pela testemunha foi confirmado o depoimento. Nada havendo nem sido dito mais, foi encerrado o pres ente depoimento que dápois de lido e achado conforme vae assignado por todos. Do que, para constar, eu Pedro Pereira do Nascimento, Secretario da Commissão, servindo de escrivão dactylographeí om presente em quatro vias de equal teor

que subscrevo.

25  
p. 28

*Chaves*

Pedro Ferreira do Nascimento

José Antunes Wanderley  
Leandro Wanderley  
João Miranda  
Adalberto Corrêa da Silva

SETIMA TESTEMUNHA

Em seguida, perante a mesma Comissão e presente o advogado do Syndicado, compareceu o Sr. Adalberto Corrêa da Silva, brasileiro, casado, com 33 annos de idade, agente da estação de Figueira da E. de F- Victoria a Minas, com 10 annos de serviço nesta Estrada, aos costumes, dosse nada, e, sob o compromêso de dizer só a verdade do que souber e lhe for perguntado sobre os factos constantes da Portaria de fls. 2 que lhe foi lida, respondeu: que quanto ao facto de embriaguez o accusado José Paulo é commum andar nesse estado, já tendo mesido encontrado pelo depoente completamente embriagado e deitado na latrina do pessoal situada no patio da estação, que até soldados de policia já teem trazido o accusado José Paulo, bebado para o carro dormitorio, que depois que o accusado José Paulo está aqui em Figueira o seu estado commum é sempre esse, isto é, accoolisado raramente vae ao serviço que é feito pelo encarregado da turma, que o accusado procura esconder-se quando está embriagado. Declara mais o depoente que sabe ter o accusado José Paulo vendido dois alicates aos particulares Arthur Lima e José Ferreira que disto informaram ao depoente, que sabe por ouvir dizer ter o accusado desaparecido do carro um rolo de arame fino e que sabe tambem ter o accusado vendido na noite de 4 para cinco deste mês um rolo de arame liso para linha telegraphica com p peso aproximado de 70 kilos e que isto o depoente sabe por haver sido informado pelo particular José Ferreira que ajudou o accusado a levar o arame para ser vendido a um particular pelo preço de 20\$000, que o particular devolveu o arame á Estrada dizendo ao depoente haver José Paulo lhe vendido com a allegação de que era um resto isto é, uma sobra serviço que a Estrada, feito o orçamento não se

Chauky

26

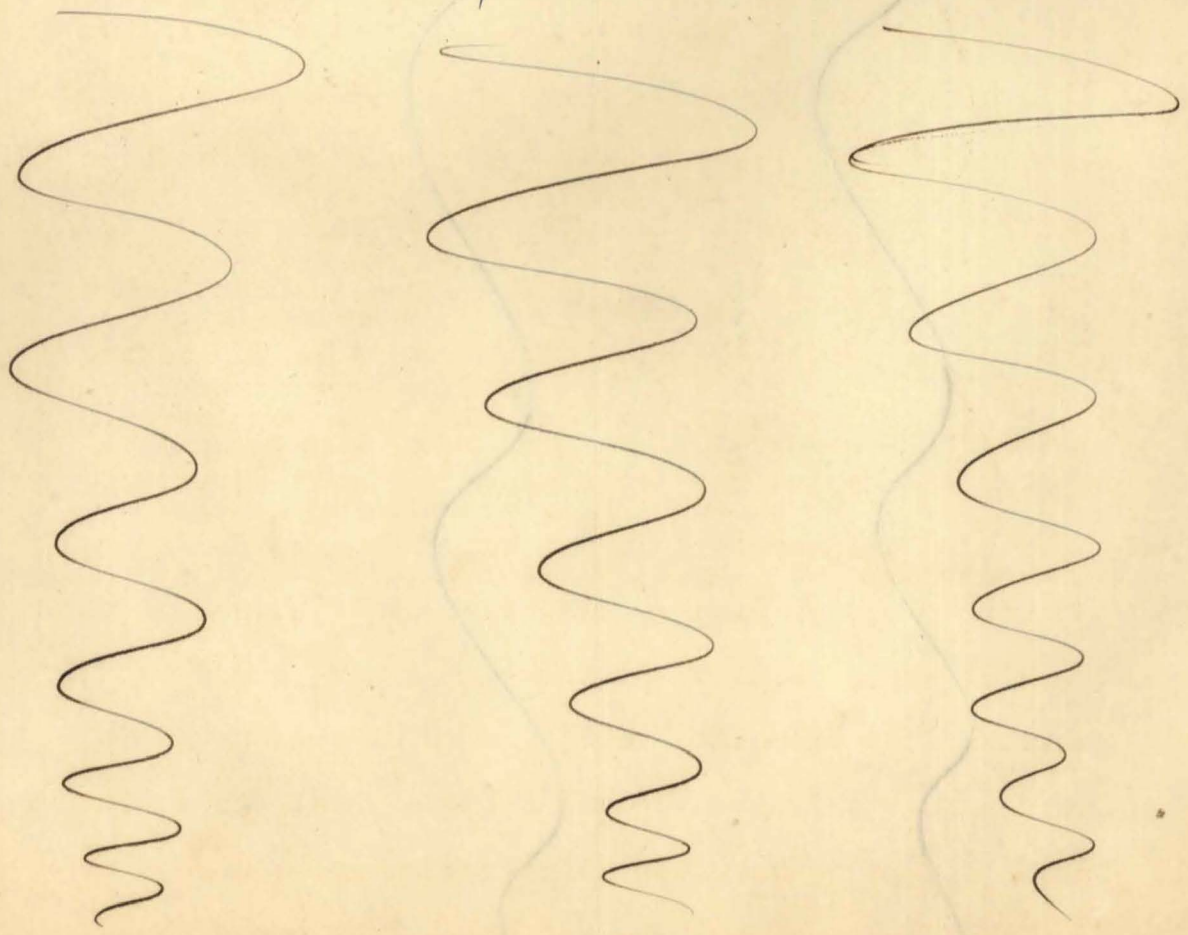
p. 99

importava com as sobras, que soube ter o accusado consumido com uma trena de 20 metros e ter offerecido para vender um nivel de bolha ao pedreiro Aurelio Couceiro Cabo, que sabe ter o accusado apanhado uma capa de um seu companheiro capa que até esta data não foi devolvida, que sabe por ouvir dizer ter o accusado José Paulo levado meretrizes para o carro dormitorio pernoitando com ellas lá. Dada a palavra ao advogado do Syndicato este nada perguntou, declarando satisfeito. A testemunha confirmou o seu depoimento. Nada mais havendo nem sendo dito foi encerrado o presente depoimento, que, depois de lido e achado conforme. vae por todos assignado. Do Que, para constar, eu, Pedro Pereira do Nascimento, Secretario da Comissão, servindo de secretario, digo servindo de escrivão, dactylographiei este em 4 vias de igual teôr que subscrevo.

Pedro Pereira do Nascimento

Albino Carneiro de Silva  
Claudio de Souza

Joaquim  
Secretario do Syndicato.



*C. Pereira*  
27  
p. 30

TERMO DE ENCERRAMENTO

Na mesma data retro, nada mais havendo nem existindo testemunhas para ser ouvidas, foi encerrado p presente inquerito administrativo, com a notificação do acusado de por instrumento competente e annexado aos presentes autos com o respectivo sciente, ficou assignado ao advogado do Sindicato por não ter comparecido o acusado, a contar desta data, o prazo de cinco dias para a apresentação da defeza que tiver. Do que, para constar, eu, Pedro Pereira do Nascimento, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographiei o presente termo em quatro vias de igual teor que subscrevo e assigno com os demais membros da Comissão e o advogado do Sindicato.

*Pedro Pereira do Nascimento*  
*Claudio Jansen*  
*John K.*  
*Junta do Sindicato*

CERTIDÃO

Aos 28 dias do mez de Julho de 1936, certifico e dou fé que decorreu o prazo de cinco dias assignado ao acusado, pelo seu Advogado para a apresentação da defesa que tivesse, sem que o mesmo a apresentasse. Do que, para constar, eu, Pedro Pereira do Nascimento, Secretario da Comissão, servindo de escrivão dactylographiei esta certidão em quatro vias de igual teôr, que subscrevo.

*Pedro Pereira do Nascimento*  
SECRETARIO

CONCLUSÃO

Em seguida, faço estes autos conclusos ao senhor Presidente da Comissão de Inquerito. Do que, para constar, eu, Pedro Pereira do Nascimento, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographiei este termo em quatro vias de igual teôr, que subscrevo.

*Pedro Pereira do Nascimento*  
SECRETARIO

28

Junta e nos autos o relatório da  
Commissão de Inquerito Administrativo  
Pedro Holares, 30 de julho de 1936  
Olaudin Francisco - Presidente  
P. 21

D A T A

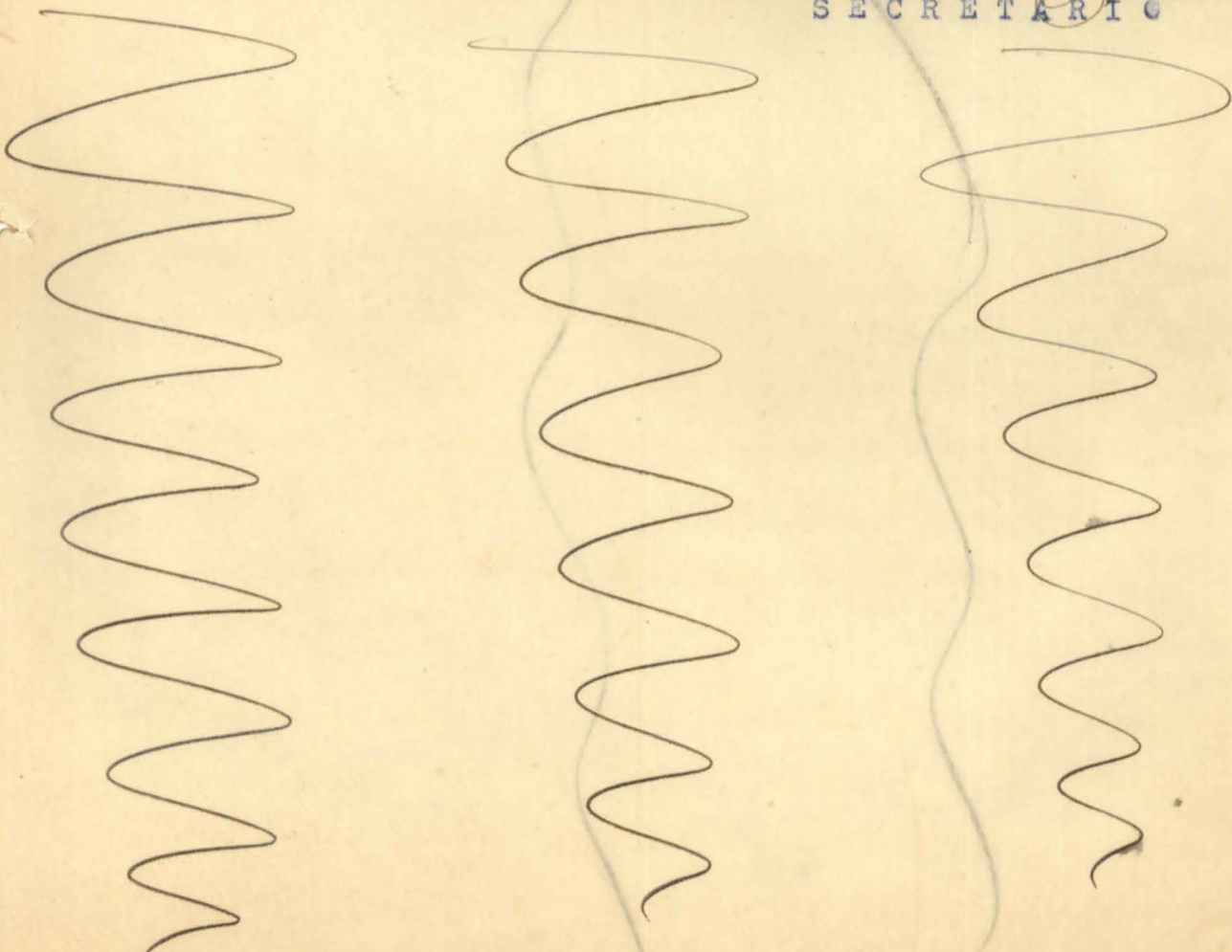
Na mesma data supra, foram-me entregues estes autos. De que, para constar, eu, Pedro Pereira do Nascimento, Secretario da Commissão, servindo de escrivão, dactylographiei este termo em quatro vias de igual teôr, que subscrevo.

Pedro Pereira do Nascimento  
SECRETARIO

JUNTADA

Em seguida, junto a estes autos o relatório da Commissão de Inquerito Administrativo que adiante se vê. De que, para constar, eu, Pedro Pereira do Nascimento, Secretario da Commissão, servindo de escrivão, dactylographiei este termo em quatro vias de igual teôr, que subscrevo.

Pedro Pereira do Nascimento  
SECRETARIO



*Abreu 29*

*p 32*

COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVO

Pedro Nolasco, 30 de Julho de 1936.

Illmo Snr Dr Representante da Companhia Estrada de Ferro  
Victoria a Minas.

P R E S E N T E

INQUERITO ADMINISTRATIVO/GUARDA FIOS - JOSÉ PAULO

R E L A T O R I O

Attendendo ao determinado na portaria baixada por essa Representação no dia 9 do corrente e constante de fls 2 dos autos, a Comissão nella designada reuniu-se dentro do prazo das "Instrucções" expedidas pelo Conselho Nacional de Trabalho em 3 de Fevereiro de 1936, procedendo a todos os actos regulamentares e marcando o dia 22 do mesmo mez para audiencia do accusado e das testemunhas, na estação de Figueira.

Reunida a Comissão no local e dia acima referidos e de posse da intimação e das notificações devolvidas pelo accusado e pelas testemunhas com os respectivos scientes, foram feitos os pre-gões, tendo comparecido todas as testemunhas e, pelo accusado, o advogado do Syndicato dos Ferroviarios da Victoria a Minas.

Tomados os depoimentos de sete testemunhas e, no final de todos elles, dada a palavra ao advogado do Syndicato, lavrou-se o termo de encerramento de fls. <sup>27</sup> sendo dado o prazo de cinco dias para apresentação da defeza, do que se declarou sciente o referido advogado.

Estando exgotado o prazo para apresentação da defeza e não tendo sido apresentado nada a favor do accusado, os presentes autos me vieram conclusos para que fossem relatados, o que óra faço.

Do exame dos depoimentos de fls. <sup>15</sup> a fls. <sup>26</sup> verifica-se ter sido o accusado um empregado de bom procedimento até ha um anno atrás, mas que dessa época para cá tornou-se um individuo dado ao habito da embriaguez, comettendo, certamente devido ao alçool, faltas successivas, chegando mesmo ao furto de materiaes e ferramentas sob a sua guarda, para vender a terceiros em tróca de aguardente.

Verifica-se, outrosim, que os companheiros do accusado e os seus chefes directos procuraram amparal-o no resvaladouro em que

(continúa)



cahira, sendo improficuos todos os esforços empregados.

*fl. 33*

Está o accusado enquadrado nas faltas especificadas nas  
letras A, B e C do artº 54 do Dec. nº 20.465 de 1 de Outubro de  
1931, conforme próva exuberante dos autos:

- a) furto de materia es e ferramentas sob a sua guarda;
- b) embriaguez habitual e em serviço;
- c) desidia habitual no desempenho de suas funções.

*Pedro Nolasco, 30 de Julho de 1936*  
*Claudio Taveira Conty - Presidente*  
*João M. H. L. - Vice-Presidente*

CONCLUSÃO

Na mesma data de 30 de Julho de 1936, faço estes autos conclusos ao senhor Presidente da Comissão de Inquerito. Do que, para constar, eu, Pedro Pereira do Nascimento, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographiei este termo em quatro vias de igual teôr que subscrevo.

*Pedro Pereira do Nascimento*  
 SECRETARIO

*Concluidos os presentes autos, sejam ao mesmo annexado o processo interno ST nº 223, organizado pela Inspectoria do Telegrapho, a que se refere a portaria de fls. 2 e tudo remettido pelo Sr. Secretario da Comissão de Inquerito, ao Sr. Representante da Companhia.*

*Pedro Nolasco, 1 de Agosto de 1936*  
*Claudio Taveira Conty - Presidente*

D A T A

Na mesma data supra, foram-me entregues estes autos aos quaes annexo cópia do processo interno ST nº 223. Do que, para constar, eu, Pedro Pereira do Nascimento, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographiei este termo em quatro vias de igual teôr, que subscrevo.

Pedro Nolasco, 1 de Agosto de 1936.

*Pedro Pereira do Nascimento*  
 SECRETARIO

*Chaves*  
p. 34

COPIA DO PROCESSO INTERNO ST nº 223

DA INSPECTORIA DO TELEGRAPHO.

—

OBSERVAÇÕES: - Os processos internos são feitos superpondo as informações e documentos neves sobre es anteriores, pelo que o ST nº 223, deve ser compulsado da pagina 41 para a pagina 31.

*Por Pereira do Nascimento*  
SECRETARIO

T P/

Pedro Nolasco, 8 de julho de 1936.

Ao Snr. Inspector do telegrapho

T G /7.

PRESENTE

GUARDA FIOS 3 JOSÉ PAULO  
GRAVES IRREGULARIDADES

Accuso o recebimento de vossa carta sobre irregularidades cometidas pelo Guarda Fios 3, José Paulo, e concordo com a suspensão que impuzestes ao mesmo.

Nesta data enviei o processo ao Snr. Dr. Representante, solicitando nomear uma Comissão de Inquerito afim de ser julgado aquelle empregado.

Ass) N. Bahiense  
pelo Chefe do Trafego

---

Pedro Nolasco, 8 de Julho de 1936.

Illmo. Snr. Dr. Representante da Companhia

PRESENTE

TRC/125.

GUARDA FIOS 3 JOSÉ PAULO  
GRAVES IRREGULARIDADES

Passo a vossas mãos o processo ST/223, da Inspectoria do Telegrapho, sobre gravissimas irregularidades praticadas pelo Guarda Fios José Paulo.

Tendo esse empregado mais de 10 annos de serviço, rogo-vos nomeardes uma Comissão de Inquerito afim de ser julgado o referido funcionario.

Attenciosas Saudações

Ass) N. Bahiense  
pelo CHEFE DO TRAFEGO

---

INSPECTORIA DO TELEGRAPHO

PEDRO NOLASCO, 7 de Julho de 1936.

Illmo. Snr. Dr. Chefe do Trafego

I T/33

PRESENTE

GUARDA FIOS /3. JOSÉ PAULO  
GRAVES IRREGULARIDADES

O Guarda Fios 3, José Paulo, esteve addido aqui na officina de Pedro Nolasco alguns meses, em tratamento de saude. Restabelecido que foi, pediu para reassumir o seu trecho.

Não tendo servido a contento quanto esteve como Guarda Fios no terceiro trecho, chamei rigosamente, a sua attenção nesse escriptorio e lhe escrevi, por intermedio do electrecista Antonio Gomes, a carta I T/31, cuja copia vae annexa.

O Sr. José Paulo reassumiu o seu trechono dia 9 de Junho p.p. e, ante do fim do mês, recebi algumas reclamações do pessoal  
(continúa)

pessoal da turma sobre o seu desleixo.

Indo a Figueira, inteirei-me das diversas e graves irregularidades que tem cometido o G. Fios em questão, e que passará a discriminar.

1a. irregularidade

Extravio de uma capa de gabardine do trabalhador Odilon Dionysio de Meneses.

O Guarda Fios em apreço, sahia uma noite do carro dormitorio e levou consigo uma capa nova de gabardine, pertencente ao trabalhador Dionysio de Meneses e extraviou-a, não tendo até agora, restituído-a a seu dono ou pago a importancia de 120\$ cento e vinte mil réis, que é quanto por ella péde o referido trabalhador. O Guarda Fios 3 promette pagar-lh'a ou entrar em accordo, mas, nem uma cousa e nem outra péde fazer, visto estar completamente desmoralizado em Figueira, não tendo credito e nem dinheiro.

2a. irregularidade

FURTO DE FERRAMENTAS E MATERIAES DA TURMA

Os depoimentos juntos fallam em objectos desaparecidos da turma. Eu mesmo apurei pessoalmente que o Sr. José Paulo tem furtado materiaes e ferramentas da turma e está vendendo em Figueira. O alludido Guarda Fios já furtou do carro: 4 alicates, 1 arco de serra, 7 kilos de arame de ferro galvanizado no. 16, uma trena de 20 metros e um nivel de balha. E ainda, na noite de 4 para 5, depois, portanto, de iniciado este processo, furtou, com auxilio do popular ebrio, conhecido pelo nome de "Bahiano", um rolo de arame grosse no- 6, com 450 metros, pesando 50 kilos. O Sr. Paulo pretende se innocentar dizendo que emprestou a trena e o nivel, não sabendo dizer o destino tomado pelo resto do material e ferramentas que faltam. O nivel eu apurei que está em mãos do Sr. Antonio Vicente, que o comprou ao Sr. Ephigenio de Tal, ex-soldado do exercito. Ephigenio adquiriu-o por insistencia de José Paulo pelo preço de 3\$500., e o Sr. Antonio Vicente comprou-o por 3\$000. Um dos alicates o Guarda Fios 3 deu pela quantia de 3\$000, a troco de cachaça, ao Sr. Arthur Lima, dono de um pequeno botequim, localizado na Praça da estação, em frente da casa Oliveira Santos.

O arame grosso, segundo me informou o agente Adalberto Corrêa da Silva, o Snr. José Paulo vendeu por 20\$000 ao negociante Antonio Alcantara, em Figueira. Por intermedio do agente de Figueira, o Snr. Alcantara restituiu o rolo de arame que já se acha na turma.

3a. irregularidade

MERETRIZES DENTRO DO CARRO DORMITORIO

Segundo depoimento do pessoal da turma, o Sr. José Paulo levou, ha poucos dias, uma meretriz para dentro do compartimento destinado ao Guarda Fios e com ella passou uma noite. Não ponde o Guarda Fios 3 se livrar da vista dos trabalhadores da turma, pois que, quanto pretendia sahir, ás 4 horas da manhã, encontrou a porta fechada por fóra.

A porta fóra, propositadamente, por um dos trabalhadores, fechada no trinco exterior, motivo por que, foi elle, José Paulo, obrigado a pôr a referida prostituta pela janella do carro, assinco e trinta, 5.30, já manhã clara e á vista do pessoal. O accusado nega semelhante affirmativa, porém este facto é conhecido por toda a gente da Estrada no terceiro tredho e, além do testemunho do pessoal, eu encontrei dentro do compartimento do dormitorio uma saia e uma camisa branca de mulher.

4a. irregularidade

EMBRIAGUEZ

O Guarda Fios 3, em questão, se tornou tambem um cachaceiro inveterado. Os depoimentos affirmam que o Snr.

(continúa)

(continuação)

33 *37*

Snr. José Paulo tem se embriagado, tanto em serviço como fora dele. Provado está que eu ainda posso apresentar outras testemunhas, empregados da Estrada, que o Sr. Paulo tem ido bebido para o serviço. No dia em que prestou o seu depoimento, na manhã do dia 4 deste mês, queixava-se elle de dôr de barriga e queria se retirar para tomar um chá. Depois de seu depoimento mandei o ajudante José Victorio acompanhá-lo e, ao invés de chá o Sr. Paulo tomou \$400 de cachaça e o resto do dia passou cahido em casa do Sr. Antonio Vicente. O agente de Figueira, o ajudante José Victorio e o guarda freios Pedro Faria, já o encontraram ás 11 horas, em estado lastimavel de embriaguez, dentro da privada da estação de Figueira.

5a. irregularidade  
ARMA DE FOGO

O Sr. Paulo é ainda accusado de ter sido visto com uma pistola e o bolso cheio de balas, e tem dito que "queimará a cara" de quem o denunciar. O Sr. Paulo no seu depoimento nega a principio essa accusação, porém, confessa depois. Diz que de facto andou com uma pistola emprestada quando ia á noite, á casa de sua irmã. Propria ou emprestada, desnecessario se torna dizer-vos do perigo que póde advir, a um ébrio, andar armado.

CONCLUSÃO

Todas essas irregularidades, Sr. Chefe do Tráfego, commeteu-as o Sr. José Paulo com o maior dos cynismos entre 9 de Junho p-p. e 4 deste mês. Ainda outros factos escabrosos, nojentosmesmos, poderia eu allegar, o que não faço para não tornar mais enfadonho o meu relatório. Junto, apenas, alguns telegrammas e documentos que instruem o presente processo.

Suspendi o Guarda Fios em questão., no dia 5 deste, em Figueira. Fiz uma relação dos materiaes e ferramentas encontrados e entreguei á turma ao encarregado José Antonio Wanderley. Tendo o Guarda Fios José Paulo 10 annos e seis meses de serviço, peço vossas providencias afim de que uma Commissão proceda a um inquerito regular, de conformidade com as exigencias da lei.

Saudações

Ass) Silvestre Lopes  
Inspector do Telegrapho

---

Irregularidades Diversas, Commetidas pelo G. Fios 3,  
JOSÉ PAULO

.....

Depoimento do Encarregado da terceira turma telegraphica, José Antonio Wanderley: perguntado a respeito das diversas irregularidades do Guarda Fios 3 José Paulo, respondeu: que o senhor José Paulo de ha muito tem relaxado no serviço, entretanto, ruim como está agora depois que chegou de Pedro Nolasco recentemente, em principio de Junho, nunca esteve. Raramente comparece ao serviço e tem praticado uma serie de irregularidades, que passa a discriminar: 1º, no dia 17 do mês de Junho p. Passado o Guarda Fios 3, José Paulo, apanhou dentro do carro dormitorio uma capa de gabardine, pouco usada, pertencente ao trabalhador Odilon Dionysio de Meneses. A referida capa, foi retirada pelo Guarda Fios em apreço, /sem consentimento de seu dono. O trabalhador Odilon, dono da capa, já por diversas vezes tem pedido ao Senhor José Paulo que lh'a entregue, visto tel-a apanhado, respondendo o senhor José Paulo com evasivas, porém, até hoje a capa não appareceu. 2º, o referido

(continua)

(continuação)

referido Guarda Fios 3, José Paulo, tem consumido ferramentas e materiaes pertencentes á Companhia. De dentro do carro dormitorio, H.D. 33, já desapareceram, depois do dia 9 de Junho proximo passado, os seguintes objectos: uma trena de 30 metros em perfeito estado, um nivel de bolha, 4 alicates communs, uma machadinha com cabo, 7 kilos de aramefino galvanizado nº16, e uma cadeado Yale que o referido José Paulo quebrou hoje. 3º, que nos fins do mês de Junho p. p. o Guarda Fios em questão, levou para dentro do carro uma meretriz com quem passou a noite no seu compartimento. Trata-se de uma mulher preta e alta, que o depoente, assim como os demais trabalhadores não viram a que horas da noite ella entrou. O Trabalhador Odilon Meneses de madrugada prescentiu que havia gente estranha no compartimento com o senhor José Paulo, e o trabalhador José Francisco Vieira, por esse motivo, fechou o trinco da porta por fora. Não podendo o Senhor José Paulo sair com a meretriz pela porta do compartimento em virtude de estar fechada, a referida meretriz saiu pela janella-. 4º, o seu estado normal, quer em serviço quer fóra d'elle é embriagado. A questão da embriaguez póde ser provada a qualquer hora aqui em Figueira. Nada mais tendo a informar nada mais lhe sendo perguntado, assigna. Figueira, 2 de Julho de 1936. Eu, Rubens Cardoso Freire, que escrevi e assigno Rubens Cardoso Freire.

Ass) José Antonio Wanderley, encarregado da 8ª. T. Telegraphica. Ass) Silvestre Lopes, Inspector do Telegrapho. Ass) Adalberto Corrêa da Silva, Agente.

2º depoimento

Perguntado a respeito das irregularidades de que é accusado o Guarda Fios 3, José Paulo, respondeu o caso da meretriz o depoente soube por ouvir dizer. Sobre a questão da embriaguez o declarante é testemunha ocular. Ha uns 10 dias passados, mais ou menos, o depoente encontrou o Guarda Fios 3 dentro da privada do pessoal da estação em completo estado de embriaguez. Perguntado o que sabe dizer a respeito do serviço do Guarda Fios José Paulo, respondeu que é pessimo, pois, diversas vezes tem intervido, dando-lhe conselhos que o accusado não tem acceito. Não tem força moral sobre os seus subordinados e raramente vae ao serviço. Nada mais tendo a informar nada mais lhe sendo perguntado, assigna. Figueira, 2 de Julho de 1936. Eu, Rubens Cardoso Freire, que escrevi e assigno (assignado) Rubens Cardoso Freire. ASS) Adalberto Corrêa da Silva, Agente. Ass) Silvestre Lopes, Inspector do Telegrapho.

3º depoimento

Ajudante Electricista José Victorio

Perguntado a respeito das irregularidades commetidas pelo Sr. José Paulo, respondeu: que a capa de gabardine, o declarante soube pelo trabalhador da terceira turma telegraphica José Francisco Vieira, que o Guarda Fios José Paulo havia consumido com ella. Sobre o desaparecimento das ferramentas e materiaes, o depoente viu ha uns cinco dias o Guarda Fios 3 em apreço sair do carro dormitorio com a trena da turma no bolso do macacão. Quanto ás outras ferramentas que o senhor José Paulo tem carregado da turma, o declarante sabe por ouvir dizer. Sobre o facto da meretriz, soube por ouvir dizer. A questão da embriaguez é um facto publico e notorio em Figueira. Ha poucos dias, o depoente viu o senhor José Paulo dentro da privada do pessoal da estação de Figueira completamente embriagado. O depoente, adiante mais que depois da questão da meretriz, o senhor José Paulo lhe dissera que, se alguém da turma desse parte d'elle por causa da mulher, e a Companhia o dispensasse do serviço, elle, José Paulo, daria um tiro na cara do denunciante com uma pistola. Nada mais tendo a informar nada mais lhe sendo perguntado assigna. Figueira, 2 de Julho de 1936. Eu, Rubens Cardoso Freire, que escrevi e assigno. Ass) Rubens Cardoso Freire. Ass) José Victorio ajudante de electricista. Ass) Silvestre Lopes, / Inspector do Telegrapho.

(continúa)

O trabalhador da terceira turma telegraphica, Odilon Dionysio de Meneses, informa que no dia 17 de Junho p.p., o declarante não foi trabalhar porque estava doente e, ás onze horas tendo sahido do carro o senhor José Paulo deixou o seu capote. Á noite o referido guarda fios veio ao dormitorio, numa hora em que o declarante não estava, e levou consigo uma capa de gabardine verde, pertencente ao declarante. A referida capa, era nova e o depoente comprou-a em Victoria em Abril p.p., por 120\$000. O declarante, por diversas vezes, pediu a devolução de sua capa e até hoje não recebeu, apesar das constantes promessas de devolução do alludido senhor José Paulo. A respeito das ferramentas, disse o mestre de obras senhor Aurelio a elle declarante, em Pedra Corrida, que o senhor José Paulo, tinha offerecido ao referido mestre um nivel de bolha, pelo preço de 2\$ /dois mil réis, porém, que elle Aurelio, não comprava, porque sabia que era material da Companhia. Ha poucos dias o declarante tambem viu o senhor José Paulo, sahir com uma machadinha no bolso de macacão. Sobre outras ferramentas, o declarante sabe por ouvir dizer. Sobre a questão da meretriz, o declarante informa que a viu dentro do compartimento do guarda fios, ás onze e meia mais ou menos, ha uns 10 dias passados. A meretriz que passou uma noite no carro chama-se Magdalena e uma outra de nome Maria, dissera hontem ao depoente, que já dormiu dentro deste carro., com o senhor José Paulo, duas noites, e que não tendo o referido guarda fios nada lhe pago a referida Maria, está com vontade de vir á estação fazer escandalo. Sobre a embriaguez, o declarante informa que agora depois de 9 de Junho para cá, o senhor José Paulo quasi não trabalha, estando constantemente embriagado. Declara ainda o depoente, que o senhor José Antonio Wanderley lhe dissera que o senhor José Paulo, andava com uma pistola ~~46~~ e o bolso cheio de balas, dizendo que com elle de agora em deante era na bala. Que a hora 11.e meia mais ou menos que o declarante referiu acima quer dizer vinte e tres horas e meia mais ou menos. Nada mais tendo a informar nada mais lhe sendo perguntado, assigna. Figueira, 2 de Julho de 1936. Eu, Rubens Cardoso Freire que escrevi e assigo. Ass) Rubens Cardoso Freire. Ass) Odilon Dionysio de Meneses, Ass) Silvestre Lopes, Inspector do Telegrapho.

5º depoimento

O trabalhador Francisco Antonio dos Santos, informa que em dia que não se lembra em Junho p.p., á 19 horas mais ou menos, aqui em Figueira, o Guarda Fios 3 entrou no carro, apanhou a capa e sahiu com ella. A referida capa, pertence ao trabalho Odilon Dionysio de Meneses, e até agora não foi restituida ao seu dono, o depoente calcula que o senhor José Paulo tenha vendido a capa, para com p dinheiro beber cachaça, visto que o seu estado commum é embriagado. Sobre as ferramentas, sabe por ouvir dizer, que ellas desappareceram do carro, carregadas pelo senhor José Paulo, e isso é de acreditar, porque elle é o guarda Fios e que toma conta do material e das ferramentas. Informa que ha uns 10 dias passados, mais ou menos, o senhor José Paulo, levou uma meretriz com quem pernoitou dentro do seu compartimento, ás cinco horas da manhã mais ou menos, o senhor José Paulo, botou a referida mulher, para fora do carro, servindo-se da janella, visto que a porta estava fechada, propositadamente, por fora pelos trabalhadores. O declarante diz mais, que ouviu o senhor José Paulo dizer, que por causa da denuncia da meretriz elle José Paulo, ainda daria um tiro num dos trabalhadores. Que no dia 15 de Junho p-p., o Guarda Fios José Paulo, foi embriagado para o serviço e lá por causa da aprumação de um poste suspendeu, indevidamente o trabalhador José Francisco Vieira. Nada mais lhe sendo perguntado, e nada mais tendo a informar, assigna. Figueira, 2 de Julho de 1936.  
(continúa)

(continuação)

Eu, Rubens Cardoso Freire, que escrevi e assigno. Ass) Rubens Cardoso Freire. Ass) Francisco Antonio dos Santos. Ass) Silvestre Lopes, Inspector do Telegrapho.

6º depoimento

O trabalhador José Francisco Vieira, sobre sua suspensão informa que o guarda fios José Paulo no dia 15 de Junho p. p., suspendeu-o do serviço, indevidamente, por tres dias e meio. Deu causa a esta suspensão, o facto do referido guarda fios / chegar embriagado no serviço, que aliás é o seu estado commum e brigar com o depoente por causa da aprumação de uma poste, no kilometro 359. Sobre a capa do trabalhador Odilon, o declarante viu o senhor José Paulo, apanhar no carro e com ella sahír, não tendo até hoje devolvido a seu dono. sobre as ferramentas que têm desapparecido, o depoente sabe por ouvir dizer, viu porem, o guarda fios José Paulo, levar do carro uma trena, que até hoje não voltou. Declara ainda o depoente que sobre a meretriz o declarante viu ás cinco e meia da manhã mais ou menos, de uma dia do mês de Junho que não se lembra, a mulher sahir do carro. Não só, o depoente como o trabalhador Francisco Antonio dos Santos. Sobre a pistola o depoente sabe por ouvir dizer. Ouviu os seus companheiros dizerem que o senhor José Paulo está munido de uma pistola e o bolão cheio de balas para atirar em quem o denunciar. Nada mais lhe sendo perguntado, nada mais tendo a informar, assigna. Figueira, 2 de Julho de 1936. Eu, Rubens Cardoso Freire que escrevi assigno, Ass) Rubens Cardoso Freire. Ass) José Francisco Vieira. Ass) Silvestre Lopes, Inspector dos Telegraphos.

7º Depoimento

JOSÉ PAULO, GUARDA FIOS 3: sobre a capa pertencente ao trabalhador Odilon Dionysio de Meneses, o declarante informa, que tendo chegado ao carro, procurou o seu capóte, não achou, tendo sabido que o senhor Odilon tinha sahido com elle. Á vista disto o declarante, apanhou a capa do senhor Odilon que se achava no carro, vestiu-a e sahio com ella para a rua. O declarante, se lembra de que este facto se deu na noite de 26 ou 27 de Junho p.p. . Na noite referida, o declarante, foi á casa de sua irmã, a um baile, e lá deixou a referida capa de onde desapparecera. O declarante está prompto a entrégr em qualquer combinação para pagamento da mesma. Sobre a questão dos materiaes e ferramentas, o declarante informa que o nivel de bolha emprestou ao particular Antonio Vicente que tem um botequim, no fim da rua da Figueirinha e sobre a machadinha, o arame fino e 4 alicates, o declarante não sabe dizer como desappareceram. Sobre a embriaguez, o declarante informa, que de facto tem tomado alguns porres, porém, no dia em que foi encontrado dentro da privada, o depoente não estava embriagado, mas, com dor de barriga. Com referencia á pistola e as balas, o declarante diz que não tem nem canivete, quanto mais pistola. Sobre a trena de 20 metros pertencente á turma, o declarante diz emprestou ao senhor José Luiz, que mora na rua do banheiro. Perguntado porque não seguira afim de fazer o serviço que foi pedido pelo mestre de obras Aurelio, que está construindo a cade turma no kilometro 395, respondeu que não fôra porque o serviço lá não era urgente e o declarante estava fazendo uma recta aqui perto de Figueira. Sobre a suspensão do trabalhador José Francisco Vieira, o declarante diz que o suspendeu por que observado sobre a aprumação de um poste, o trabalhador respondera-lhe mal. O declarante informa mais que hontem foi trabalhar porém saltou do trolly no kilometro 360, poque estava se sentindo mal e por isto, veio embora para o carro. Ha dias tambem, deixou o serviço em Pedra Corrida e veio a Figueira, afim de attender a sua irmã casada com o senhor João Souza, a qual estava doente. Elle depoente assim procedeu porque o seu cunhado estando ausente para Peçanha, elle foi obrigado a vir ver sua irmã que estava passando mal. Esta sua irmã, chama-se Maria de Lourdes, e mora na fazenda do senhor João Lopes. Que hontem

(continúa)



*37* *P. 41*

(continuação)

hontem, dia 2 de Julho, o declarante chegou no carro vinte minutos depois de meia noite, porém, não podendo dormir no seu compartimento porque julga que é assombrado retirou o seu colchão e veio dormir no compartimento do pessoal. Diz tambem que desde que está aqui em Figueira, só dormiu no carro tres noites. A respeito da meretriz diz que não é verdade do pessoal, isto é, elle depoente não dormiu com mulher nenhuma no carro. Informa mais que sobre os 4 alicates desaparecidos nada sabe dizer, assim como tambem não sabe sobre os 7 kilos de arame fino, que estavam dentro de seu compartimento, visto que tem sahido e deixado o compartimento, aberto. Sobre o cadeado quebrado, o depoente declara que foi elle mesmo quem quebrou. Que estando o carro fechado e a chave com um encarregado José Antonio Wanderley, que estava no kolometro 361, o declarante querendo entrar no carro para apanhar um caneco, quebrou o cadeado. Com referencia ainda a questão da pistola, o declarante diz que de facto pediu uma pistola emprestada ao senhor Antonio Vicente, afim de ir á noite a casa de sua irmã, e, sobre o facto de dar tiros, o declarante tem dito por diversas brincadeiras. Nada mais lhe sendo perguntado, nada mais sendo a informar, assigno. Figueira, 3 de Julho de 1936, Eu, Rubens Cardoso Freire, que escrevi e assigno. Ass) Rubens Cardoso Freire. Ass) José Paulo guarda fios 3. Ass) Silvestre Lopes, Inspector do Telegrapho.

\*\*\*\*\*

Illmo. Snr. Inspector dos Telegraphos

O abaixo assignado Guarda Fios 3, com exercicio em Pedro Nolasco, vem mui respeitosaente, solicitar de V. S. sua transferencia para o interior, accetando o logar de Guarda Fios 3 ou se for rebaixado como trabalhador da 2a. turma. Termos em aguarda deferimento. Pedro Nolasco, 5 de Junho de 1936. Ass) José Paulo Guarda Fios 3. Visto: Ass) Antonio Gomes. Electricista.

\*\*\*\*\*

INSPECTORIA DO TELEGRAPHO

I T 31.

Pedro Nolasco, 6 de Junho de 1936.

Ao senhor Guarda Fios José Paulo

Pedro Nolasco

VOLTA AO SERVIÇO DA 3a. TURMA

Deveis seguir no proximo dia 7 afim de assumirdes fossa turma. A ultima vez em que estivestes á testa de vossa turma, não servistes a contento. O serviço soffreu, porque vos auzentastes da turma sem prévia autorisação ou aviso posterior; vosso trecho esteve sempre com matto tocando nos fios e não mantivestes a autoridade que um guarda fios deve ter perante seus subordinados; Ficae sciente de que essa Inspectoria já não deve mais tolerar as irregularidades sobre as quaes vos tem chamado a attenção. Espero, portanto, promptas e immediatas providencias a respeito, e, se assim não for communicarei ao Chefe do Trafego, pedindo a punição que merecerdes. Ass) Silvestre Lopes, Inspector do Telegrapho. Por intermédio do Sr. Electricista.

\*\*\*\*\*

Pedra Corrida, 22 de Junho de 1936.

Sr. Inspector.

Faço sciente que o senhor José Paulo está continuando da mesma maneira, agora está até trazendo mulher prostituta para o compartimento para passar a noite com elle eu achando que não é de Regulamento faço sciente para o senhor agir comomerecer. Como logo que a turma assim está sendo desmoralizada. Respeitosas Saudações. Ass) José Antonio Wanderley, encarregado da 3a. turma telegraphica.

\*\*\*\*\* (continúa)

*Paulo*  
38 *P.42*

(continuação)  
Illmo. Smr. Inspector dos Telegraphos  
Pedro Nolasco

Levo ao vosso conhecimento que o senhor guarda fios, José Paulo, se autorizou de uma capa de gabardine minha, sem meu consentimento e vendeu ao particular. Então agradeço a V. S. providenciar com urgencia pois estou sendo sacrificado, pois não estou prompto trabalhar sacrificado para um homem que possa ser meu superior, proceder dessa maneira,. Como tambem agradeço que V.S. me remova desta turma, antes que elle venda a minha roupa. Pois não quero mais trabalhar com um homem nestas condições, pr prefiro ser desempregado. Peço que V.S. tenha a fineza de me fazer sciente com urgencia, pois preciso tomar minha providencia de accordo com o Regulamento. Por ser de justiça. P. deferimento. De vosso humilde servó Odilon Dionysio de Meneses. Trabalhador da terceira turma tellegraphica. Pedra Corrida, 22 de Junho de 1936. \*\*\*\*\*

Pedro Nolasco, 15 de Junho de 1936.  
S/O 197.  
G. Fios 3, Figueira ao Inspector do Telegrapho.

Trabalhador José Vieira está suspenso até segunda ordem de vossa senhoria. Segue memorandum.  
Ass) Paulo.  
\*\*\*\*\*

Pedro Nolasco, 18 de Junho de 1936.  
S/O 674.  
Inspector de Telegraphos P.N. a Guarda Fios 4 Figueira ou onde estiver.

Vosso S/O 197. Dia 15 até esta data não recebi nenhuma comunicação vossa. Dae exercicio trabalhador José Vieira. Informae urgente.  
Ass) Silvestre.

\*\*\*\*\*  
Pedro Nolasco, 23 de Junho de 1936.  
S/O 862.  
Inspector de Telegraphos P.N. a Guarda Fios 3 Pedra Corrida.

Não recebi ainda vosso pedido licença e nem comunicação suspensão José Vieira. Providenciae urgente. Ass) Silvestre.

\*\*\*\*\*  
Pedro Nolasco, 23 de Junho de 1936.  
S/O 150.  
Guarda Fios 3, Pedra Corrida a Inspector do Telegraphos P.N.  
Vosso 862. Segue primeiro trem. Ass) Paulo-.

\*\*\*\*\*  
É excusado dizer que o senhor José Paulo não fez nenhuma comunicação sobre a suspensão do trabalhador José Francisco Vieira. Tendo apurado que o Guarda Fios 3, foi alcoolizado para o serviço, fiz sem effeito a suspensão e apontei os dias. Pedro Nolasco, 7 de de Julho de 1936. Ass) Silvestre Lopes. Inspector dos Telegraphos.  
\*\*\*\*\*

Pedro Nolasco, 19 de Junho de 1936.  
S/O 255.  
Guarda Fios 3 Figueira a Inspector dos Telegraphos P. N.

Entreguei turma ao encarregado José Antonio Wanderley por me achar doente. Seguirá attestado medido. Ass) Paulo.  
\*\*\*\*\* (continúa)

*C. Paulo*  
39 p. 43

(continuação)

Até esta data não justificou a sua ausência do serviço nem enviou nenhum atestado medico. Pedro Nolasco, 7 de Julho de 1936 Ass) Silvestre Lopes, Inspector dos Telegraphos.

.....  
Pedro Nolasco, 20 de Junho de 1936.

S/O 265.

Guarda Fios / 3 Figueira ao Inspector dos Telegraphos P. N.

Kilometro 361 -- 4 homens. Retirarei segunda feira. Ass) Paulo.

Nota: ~~Pet. Paulo~~. Não sei o quer dizer "retirarei segunda feira"; Perguntado por mim, a respeito o senhor José Paulo também não sabe explicar. Pedro Nolasco, 7 de Julho de 1936. Ass) Silvestre Lopes, Inspector dos Telegraphos.

.....  
Pedro Nolasco, 22 de Junho de 1936.

S/O 139..

Guarda Fios 3 Pedra Corrida a Inspector dos Telegraphos P. N.

Devido estado grave minha irmã obrigou-me chegar no carro ás 8 horas que motivou o encarregado assignar o S/O de serviço hoje, por mim autorizado. Ass) Paulo.

Não é encontrada em Pedra Corrida essa irmã do senhor José Paulo. Estou informado de que elle não essa irmã. É, apenas, pretexto para se ausentar do serviço. Pedro Nolasco, 7 de Julho de 1936. Ass) Silvestre Lopes, Inspector dos Telegraphos.

.....  
Pedro Nolasco, 23 de Junho de 1936.

S/O 149.

Guarda Fios 3 Pedra Corrida a Inspector dos Telegraphos P. N.

Sigo até figueira voltando amanhã de M. 7. Ass) Paulo.

Não explicou o motivo porque veio a Figueira. Perguntado a respeito respondeu com subterfugios. Pedro Nolasco, 7 de Julho de 1936. Ass) Silvestre Lopes, Inspector dos telegraphos.

.....  
Pedro Nolasco, 25 de Junho de 1935.

S/O 325.

Guarda Fios 3 Figueira a Inspector dos Telegraphos P. N.

Desço com turma amanhã até aqui afim attender poste cahido, kilometro 361. Ass) Paulo.

.....  
No kilometro 361 não cahiu nenhum poste. Foi pretexto para trazer a turma para Figueira e não interromper a sua escabrosa vida. Pedro Nolasco, 7 de Julho de 1936. Ass) Silvestre Lopes, Inspector dos Telegraphos.

.....  
Pedro Nolasco, 21 de Junho de 1936.

S/O 131.

Agente de Pedra Corrida a Guarda Fios 3.

Feitor turma pedreiros que está construindo casas turma kilometro 395, pede para mudar urgente poste que estão referido local. Ass) Vasconcellos. Agente.

(Continúa)

*Escuro*  
40 p. 44

Continuação)  
Pedro Nolasco, 30 de Junho de 1936.  
S/O 197,

Agente Pedra Corridaa IPT P.N. Guarda Fios 3. Figueira.

Feitor turma pedreiros 2 pede para mudar 3 postes no kilometro 395 onde está fazendo casas turmas, Ass) Vasconcellos.

!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!

Pedro Nolasco, 4 de Julho de 1936.  
S/o, 20.

Guarda Fios 4 Pedra Corrida a Inspector Telegraphos P. N. O/E.

Accordo vossa ordem serviço kilometro 395, providenciado hontem dormitorio segue Antonio Dias. Ass) Bento.

!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!

Não tendo o Guarda Fios 3 attendido os pedidos inistentes do mestre de obra, senhor Aurelio, para retirar 3 postes afim de que a turma de pedreiros pudesse levantar as casas da turma 40 no kilometro 395, dei ordem ao Guarda Fios 4 que, no dia 4 des te concluiu o serviço. Perguntado a respeito diz o senhor Jose Paulo que não attendeu esse pedido porque não era urgente. Pedro Nolasco, 7 de Julho de 1936. Ass) Silvestre Lopes. Inspe ctor dos telegraphos.

!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!

Figueira, 5 de Julho de 1936.  
S/O43.

Inspector dos Telegraphos ao Chefe do Trafego P.N.

Motivo graves irregularidades acabo suspender serviço Guarda Fios 3, José Paulo. Entreguei turma encarregado José Antonio Wanderley. Ass) Silvestre Lopes, Inspector dos Telegraphos.

!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!

C.S/O. 44. 5/7/936.

Inspector dos Telegraphos a Agentes Figueira e C. Escura.

Tendo sido suspenso hoje serviço Guarda Fios 3, José Paulo, fica seu lugar encarregado José Antonio Wanderley. Ass) Silvestre, Inspector dos Telegraphos.

!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!

Pedro Nolasco, 6 de Julho de 1936.  
S/O, 55.

Agente de Figueira a Inspector dos Telegraphos O/E.

Rolo arame liso descoberto. Recolherai á tarde. Descoberto tam- bem mais um alicate. Ass) Corrêa.

!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!

Pedro Nolasco, 7 de Julho de 1936.  
Ilmo. Sr. Guarda Fios 3, José Paulo.

FIGUEIRA

SUSPENSÃO

Venho confirmar o memorandum que em data de 5 vos dirigi (5/7), suspendendo-vos do serviço, em virtudes das gravissimas irre- gularidades por vós ahi praticadas. Essa suspensão durará até quando determinar o Senhor Chefe do Trafego, a quem, nesta data estou comunicando o occorrido. Ass) Silvestre Lopes, Inspector dos Telegraphos.

!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!

RELAÇÃO DO MATERIAL E FERRAMENTAS FURTADOS DA 3a. T. T. PELO RE S PECTIVO GUARDA FIOS, JOSÉ PAULO.

(continúa)

(continuação)

*Aberti*  
41 11.45

RELAÇÃO DO MATERIAL E FERRAMENTAS FURTADOS DA 3a. TURMA  
TELEGRAPHICA PELO RESPECTIVO GUARDA FIOS. / JOSÉ PAULO.

\*\*\*\*\*

Quantidade	Especie	Preço	Importe
1	Arco de serra	10\$000	10\$000
4	Aliçates	7\$700 ,	30\$800
1	Trena C/20 mets.	90\$000	90\$000
1	Nivel de bolha	11\$000	11\$000
1	(50kls) Rolo de arame n.8.	\$700	35\$000
7	Kilos de arame F.Galv. no. 16	2\$600	18\$200
<u>15</u>		Total:	<u>195\$000</u>

NOTA: O rola de arame no. 8 c/ 50 kilos, vendido pelo g. fio  
3. José Paulo, ao Sr. Antonio Alcantara, foi restituído.  
Pedro Nolasco, 7 de Julho de 1936.  
Ass) Silvestre Lopes, Inspector dos Telegraphos.

*[Handwritten signature]*  
p. 46

CÓPIA DO PROCESSO INTERNO Nº 203  
DA INSPECTORIA DE MANTENIMENTO.

R

B

B

*Chaves 3F*

42  
p. 47

REMESSA

Em seguida, cumprindo o despacho do senhor Presidente da Comissão, faço remessa destes autos ao Senhor Dr Representante da Companhia.

Do que, para constar, eu, Pedro Pereira do Nascimento Secretário da Comissão, servindo de escrivão, dactylographiei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo.

Pedro Nolasco, 3 de Agosto de 1936.

*Pedro Pereira do Nascimento*

SECRETARIO

# Informação

Com o officio de  
A 2ª Companhia Estradas do Fero  
Victoria a dilmas remette os autos  
do inquerito administrativo instaurado  
contra o seu empregado José  
Paulo, accusado de falta grave no  
exercicio de suas funcões.

O inquerito foi bem  
organizado.

Attendemos a que o  
accusado não pôde acompanhar o  
processo e qñde que nenhuma  
defeza foi apresentada perante a  
Comissão pelo representante do  
syndicato que existiu ao inquerito,  
propalhy, preliminarmente, a au-  
thorisação do accusado mediante  
vista dos autos, esta secretaria,  
pelo prazo de 10 dias.

Rio de Janeiro, 24 Agosto 1936  
Ruycio Leal de Aguiar  
Aux. da Sec. 05/1/36

A 2ª Off. Evacua Alvará para reparar o espediente  
em 27 de Agosto de 1936  
Theodoro de Almeida Lodi  
Director da 1ª Secção

Cumprido na data supra  
Emm. de Aguiar  
3 officios



9

Setembro

6

EA

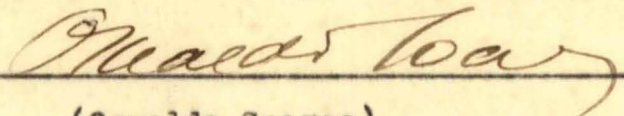
1-1.247/36 - 10.209/36

Sr. José Paulo

A/C do Syndicato dos Ferroviarios da Victoria Minas

Pelo presente, levo ao vosso conhecimento que vos será concedido nesta Secretaria, pelo prazo de 10 dias, vista dos autos do inquerito administrativo contra vós instaurado pela Companhia Estradas de Ferro Victoria a Minas, afim de que vos manifesteis a respeito dos mesmos.

Attenciosas saudações



(Oswaldo Soares)  
Director Geral da Secretaria

# Certidão

Certifico que o officio de f. re-  
tiro foi enviado ao interessado em  
14 de Setembro de 1936, sob registro  
no 39.772, e até hoje não foi respondi-  
do, pelo que penso poder o proces-  
so ser submettido á apreciação da  
Santa Procuradoria geral.

Rio, 09. XI. 37  
A. B. Bergamini  
P.

A' consideração do Snr. Director Geral propõe-se  
o officio de fls 49 reiterado, dito officio ao Sindicato pedindo informações sobre  
o padecido de interesse Rio de Janeiro, 6 de Setembro de 1937

Deodoro de Almeida Fodé

Director da 1ª Secção

Officío se, na  
forma proposta. D' 1ª Secção  
8712137

Director

Antônio Amador  
A. B. Bergamini  
Rio 8712137  
Mae Jony

VISTO

Ao Dr. 1º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 15 de Setembro de 1937

Procurador Geral

Quanto a averciaj de prouts  
de materias e ferramentas, verificou-  
se do antes que, embora notoria-  
mente attribuidos ao acusado, esses  
fatos não ficaram, de um modo pre-  
ciso, provados no inquerito.

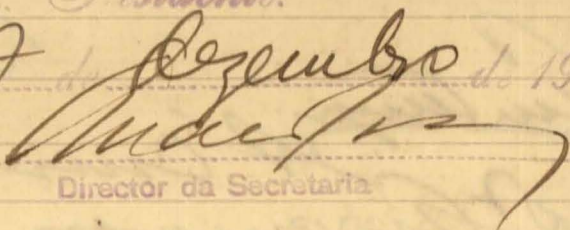
O mesmo não acontece, porém,  
com as avercias de embriaguez, que re-  
sulta plenamente demonstrada nos  
depareamentos de p. n.º 21, 24, 25,  
26 e 28.

O nome parece e' verdadeiro, no sen-  
tido de ser autorizado a demissão,  
com fundamento nos arts. 53 e 54,  
alinea b, dos dec. 20.465 e 21.081.

Rio 16/12/1937.  
Geraldo S. Garcia Baptista  
1.º. Sec. do P. Geral.

**CONCLUSÃO**

Nesta data, fco estes autos e conclusos ao  
Exmo. Sr. Presidente.

Em 17 de Dezembro de 1937  
  
Director da Secretaria

Remetta-se á 1 Camara

Rio de Janeiro, 9 de 12 1937

  
PRESIDENTE



De ordem da Sr. Presidente, transmitto o presente processo ao relator sorteado Sr. Dr. Guaterr Ferreira  
Rio, 10 de Jan de 1938

Sevilla Nunes  
Secretario da Sessão

N. 2-1<sup>a</sup> Recebi hoje - Vistos  
para julgamento em 14-1-38  
Guaterr

# CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

( SECÇÃO )

PROCESSO N. 10209

1936

ASSUNTO

Cia Efeso Victoriosa. a. e. lhuas remite

Suz. Adm. contra

RELATOR

M. Gualta

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

10/1/38

DATA DA SESSÃO

17-1-38

RESULTADO DO JULGAMENTO

Autizou-se a demissão, de  
acc. com o parecer.

## CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

## ACCORDÃO

Ag/JP

Processo nº 10.209/36

.....Secção

19 38

VISTOS E RELATADOS os autos dêste processo de inquérito administrativo instaurado pela Companhia Estrada de Ferro Vitória á Minas contra o ferroviário JOSÉ PAULO, acusado de faltas graves capituladas nas alíneas a e b do art. 54 do Decreto nº 20.465, de 1931:

Considerando que, segundo a nota de culpa, a fls. 5, ao ferroviário JOSÉ PAULO são atribuídas as faltas graves de furtos de materiais da Estrada e embriaguês habitual e em serviço;

Considerando que o inquérito foi organizado de conformidade com as normas traçadas nas "Instruções" deste Conselho, de 5 de Junho de 1933;

Considerando, quanto ás imputações feitas, que, a relativa ao furto de materiais e ferramentas, embóra notoriamente atribuído ao acusado, todavia não ficou, de um modo preciso, provado no inquérito;

Considerando, porém, que o mesmo não se verifica com a acusação de embriaguês, que resulta plenamente demonstrada nos depoimentos de fls. 21 usque fls. 28;

Considerando, assim, que se justifica o pedido de demissão formulado pela Estrada, a fls. 2;

RESOLVEM os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o inquérito e autorizar a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 17 de Janeiro de 1938

Presidente

Relator

Fui presente,

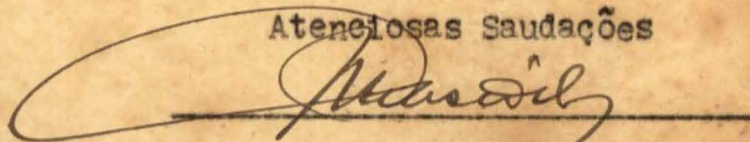
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Em 8 de abril de 1938

1-571/38-10.209/36

Snr. Presidente da Companhia Estrada de Ferro  
Vitória á Minas  
Rua Teofilo Otoni, 72.  
Rio de Janeiro

Transmito-vos, para os devidos fins, cópia devidamente autenticada do Acórdão proferido pela Primeira Camara deste Conselho, em Sessão de 17 de Janeiro do corrente ano, dos autos do processo em que consta inquerito administrativo instaurado por essa Empresa contra o empregado José Paulo.

Atenciosas Saudações



( J. B. de Martins Castilho )

Diretor de Secção, no impedimen  
to do Diretor Geral

Yuntada

Nesta plata junto ao presente processo  
e doc.º Protocolador ob. nº 6289/38, da Cia. Estrada  
de Ferro Victoria & Minas.

Rio, 30 de Abril de 1938.

Leonor de C. Franca

Off.ª Adm.ª - Classe "Y"



COMPANHIA  
Estrada de Ferro Victoria a Minas  
RUA THEOPHILO OTTONI, 72  
RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 26 de Abril de 1938.

E. 15901

Illmo. Sr. Director Geral da Secretaria do  
Conselho Nacional do Trabalho.

Accusando o recebimento do officio que nos dirigistes em data de 18 do corrente, sob o n° 1-571/38-10.209/36, agradecemos a remessa que vos dignastes fazer, junto ao mesmo officio, de uma copia, authenticated, do Accordão preferido pela Primeira Camara desse Conselho, em sessão de 17 de Janeiro ultimo, nos autos do processo em que consta inquerito administrativo instaurado por esta Estrada contra o empregado José Paulo.

Attenciosas Saudações.

Comp. E. F. VICTORIA A MINAS

*Ugo de Almeida*  
PRESIDENTE

No Off. Secos de E. Franca para juntas ao p. e arquivos  
Em 30 de Abril de 1938  
Theodor de Paula da Silva  
Director da 1.ª Secção

2

PROTOCOLLO GERAL	
N° 6289	
DATA 27/4/1938	
CARTA DO SERVIDOR DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	SECRETARIA
	REPRODUÇÃO
	ARQUIVIA

27/4

X

VO